



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

SESSÃO ÚNICA

Data: 21 de março de 2024 (quinta-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: híbrida (*Google Meet* / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **3ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião extraordinária de 2024;
2. Apreciação e deliberação acerca dos perfis das vagas código nº 0934099 e nº 0932222, conforme processos nº 23091.021365/2023-88 e nº 23091.016329/2023-66, respectivamente;
3. Apreciação e deliberação sobre o Relatório Institucional Consolidado 2023 do Programa de Educação Tutorial (PET), conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;
4. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCC's, conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;
5. Apreciação e deliberação sobre alterações no Calendário Acadêmico do semestre 2023.2, conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;
6. Outras ocorrências.

Data: 21 de março de 2024 (quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 14 de março de 2024.

Ludimilla Carvalho Ludimilla Carvalho
Serafim de Oliveira Serafim de Oliveira

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião extraordinária de 2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos,
2 na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira**
4 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e quatro.
5 Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Carolina Malala**
6 **Martins Souza**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Glauber Henrique de**
7 **Sousa Nunes**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA):
8 **Josemir de Souza Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Juliana Rocha**
9 **Vaez**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Daniel Cavalcante Lopes**; Centro de
10 Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de
11 Engenharias (CE): **Wesley de Oliveira Santos**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Rodrigo**
12 **Soares Semente**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Ana Cláudia de Melo Caldas**
13 **Batista**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**;
14 Representante técnico-administrativo: **Milena Paula Cabral de Oliveira**; Representantes discentes:
15 **Edilardo Pimenta Florencio**. **Conselheiros com falta justificada**: Andrea Maria Ferreira Moura,
16 Priscila da Cunha Jácome Vidal e Ananias Agostinho da Silva. **Conselheiros com falta não**
17 **justificada**: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, Matheus Dantas Nogueira, Adriana Alves da
18 Silva. **PAUTA: Ponto único**: Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de
19 Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos –
20 ProfÁgua. Tendo constatado o quórum legal, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
21 declarou aberta a reunião, leu o ponto de pauta e, em seguida, iniciou a leitura das justificativas de
22 ausência. Logo após, colocou em votação as justificativas de ausência, as quais foram aprovadas por
23 unanimidade. **PONTO ÚNICO**. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto
24 único em discussão. O conselheiro, **Glauber Henrique de Sousa Nunes**, expôs que o ProfÁgua
25 seria mais um programa *stricto sensu* para a Universidade, bem como, seria o primeiro programa em
26 Pau dos Ferros e que, por isso, seria um feito histórico, pois é o primeiro programa fora da sede de
27 Mossoró. Pontuou a importância desse programa do ponto de vista de Estado, já que o Rio Grande
28 do Norte teria todo o potencial de pesquisa e, também, potencial em recursos hídricos. Disse que o
29 projeto está extremamente bem preparado e aproveitou o ensejo para parabenizar a comissão pela
30 elaboração do projeto. Ademais, reafirmou que essa é uma grande oportunidade para o crescimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

31 da Pós-Graduação e para o Estado do Rio Grande do Norte, e que isso seria benéfico à Ufersa, dada
32 a necessidade de expansão desses projetos. O conselheiro, **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**,
33 explicou do que se trata o ProfÁgua e como se originou esse programa. Esclareceu que foi
34 articulada, com a participação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), do
35 Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Universidade Federal Do Rio Grande do Norte
36 (UFRN), uma proposta que já tramitou dentro da Instituição, conforme preconiza o regimento, sendo
37 aprovada de forma unânime no Departamento, no Conselho de Centro e na Congregação de Pós-
38 Graduação, sob o entendimento dos benefícios que trazem esse projeto. Colocou que uma das
39 propostas desse projeto é diminuir a assimetria que existe na pós-graduação no Brasil, ou seja, o
40 ProfÁgua tem essa característica de se interiorizar como forma de combate a essa situação.
41 Apresentou alguns impactos que foram vislumbrados por essa proposta, sendo: impacto educacional;
42 impacto de melhoria dos sistemas organizacionais da Ufersa; impacto político, pois traz o sistema de
43 recurso hídrico descentralizado de Natal até o interior e, por fim, a sustentabilidade dos recursos
44 hídricos. Finalizou agradecendo a presença de todos nessa reunião. O presidente do Conselho,
45 **Roberto Vieira Pordeus**, parabenizou a comissão pelo excelente trabalho e externou acreditar que
46 esse programa terá sucesso. A conselheira, **Ana Cláudia de Melo Caldas Batista**, devido alguns
47 contratempos, informou que não houve como o Conselho de Centro se reunir, mas colocou-se
48 favorável à proposta, por entender que é muito importante para o crescimento da Instituição. O
49 conselheiro, **Wesley de Oliveira Santos**, também parabenizou os envolvidos na proposta. Sem mais
50 inscritos, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o ponto único, o
51 qual foi aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro, **Jorge Luis de**
52 **Oliveira Pinto Filho**, agradeceu ao Conselho por entender a importância da concretização desse
53 projeto e pontuou que isso sugere a criação da cultura de crescimento da Instituição. Por sua vez, o
54 conselheiro, **Glauber Henrique de Sousa Nunes**, corroborou com a fala anterior e também
55 parabenizou o Conselho. Nada mais havendo a discutir, o presidente deste Conselho deu por
56 encerrada a reunião, e eu, Thiciane de Araújo Rodrigues, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,
57 lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia X de X de dois mil
58 e vinte e quatro, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos demais conselheiros presentes
59 nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

60

61 **Presidente:**

62 Roberto Vieira Pordeus _____

63 **Pró-Reitores:**

64 PROGRAD: Carolina Malala Martins Souza _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 65 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes _____
- 66 **Representantes dos Centros:**
- 67 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**
- 68 Josemir de Souza Gonçalves _____
- 69 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS:**
- 70 Juliana Rocha Vaez _____
- 71 **Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN:**
- 72 Dannel Cavalcante Lopes _____
- 73 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH:**
- 74 José Albenes Bezerra Júnior _____
- 75 **Centro de Engenharias - CE:**
- 76 Wesley de Oliveira Santos _____
- 77 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
- 78 Rodrigo Soares Semente _____
- 79 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 80 Ana Cláudia de Melo Caldas Batista _____
- 81 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 82 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____
- 83 **Representante técnico-administrativo:**
- 84 Milena Paula Cabral de Oliveira _____
- 85 **Representantes discentes:**
- 86 Edilardo Pimenta Florencio _____
- 87 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 88 Thiciane de Araújo Rodrigues _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

2º PONTO

Apreciação e deliberação acerca dos perfis das vagas código nº 0934099 e nº 0932222, conforme processos nº 23091.021365/2023-88 e nº 23091.016329/2023-66, respectivamente;

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 129)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 08:10)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 129, ano: 2023, tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: 27/12/2023 e o código de verificação: **ebdca8ef21**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934099 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934099/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1077)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 08:10)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1077**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **27/12/2023** e o código de verificação: **f0c41f64cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - REITORIA (11.01)
(Código: 202412908)

Nº do Protocolo: 23091.012834/2023-50

Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Disponibilização de códigos de vaga

Senhor Diretor,

Considerando a Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, que ampliou o banco de Professor-Equivalente do Magistério Superior da UFERSA, informamos que será disponibilizado 1 (um) código de vaga para o seu Centro para atender a demanda.

As informações de Disciplinas/Módulos/Áreas e o perfil do candidato devem ser encaminhados para a Progepe para providências quanto ao provimento.

Atenciosamente,

(Autenticado em 01/08/2023 19:49)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **68565d1107**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 16:22)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **a29da832a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 345/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417230)**

Nº do Protocolo: 23091.020763/2023-46

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número do código de vaga destinado ao Centro de Ciências Agrárias, haja vista o Memorando Eletrônico nº 25/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Agrárias - CCA : 01(um) código de vaga nº 0934099.

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 16:54)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

(Autenticado em 14/12/2023 16:58)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **345**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5bc960d0c2**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 16:22)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 67, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: 21/02/2024 e o código de verificação: 85f60f943f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 120/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021365/2023-88

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934099**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Centro de Ciências Agrárias (CCA), conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 345/2023 - PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina Veterinária** do Departamento de Ciências Animais (DCA) do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências Animais também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de

candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências Animais do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 16:28)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021365/2023-88

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **c04c59a460**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

DESPACHO Nº 1/2024 - DCA (11.01.00.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2024.

Conforme o **DESPACHO No 120 / 2024 - SID**;

Conforme o **PARECER Nº 00275/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**;

Conforme decisão da **8ª Assembleia Departamental Ordinária de 2023**, realizada no dia 18/09/2023;

O perfil docente aprovado para o código de vaga **nº 0934099** do DCA é o abaixo discriminado:

Perfil: Graduação em medicina veterinária com doutorado em ciências animais ou afins com tese defendida na área do concurso.

Área: Clínica veterinária de pequenos animais conforme Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Art. 8º da Resolução CNE/ MEC No 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019. “Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas em pequenos animais.”

Disciplinas: Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

Sugestão de Pontos:

1. Afecções clínicas do sistema gastrointestinal de pequenos animais
2. Afecções clínicas dos sistema cardiovascular em pequenos animais
3. Afecções clínicas dos sistema respiratório em pequenos animais
4. Afecções clínicas da pele e anexos em pequenos animais
5. Afecções clínicas do sistema nervoso em pequenos animais.
6. Afecções clínicas do sistema geniturinário em pequenos animais
7. Afecções endócrinas de pequenos animais
8. Afecções clínicas neonatais em pequenos animais
9. Afecções cirúrgicas da cabeça
10. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor em pequenos animais

Com relação a existência de candidato aprovado em concurso na própria UFERSA, para o Campus Mossoró, temos apenas um vigente para a Medicina Veterinária com candidatos aprovados. Trata-se do concurso para área/disciplinas Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças das aves; Doenças dos suínos; e Defesa sanitária animal do Edital nº21/2023. No entanto, considerando as especificidades da Medicina Veterinária, esses candidatos foram avaliados e aprovados para uma área diferente daquela demandada atualmente pelo curso, que é Clínica Médica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais. Portanto, ouvido o Colegiado de Curso, **não é do interesse do departamento** aproveitar esse cadastro, uma vez que todo o processo seletivo de provas e habilidades foram realizados tomando por base uma área distinta de conhecimento.

Diante do exposto, requeremos à PROGEPE que proceda à consulta interna para remoção de servidor docente.

Em caso de não haver interessados, o DCA informa previamente que **não há** outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA.

Encaminhe-se o presente processo ao Centro de Ciências Agrárias - CCA.

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 11:04)
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: ###706#9

Processo Associado: 23091.021365/2023-88

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **4558355c37**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DESPACHO Nº 1/2024 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

DESPACHO FAVORÁVEL

Considerando o Despacho 01/2024 – DCA e conforme decisão da 8ª reunião ordinária de 2023 do Conselho do CCA, realizada em 19 de setembro de 2023, estamos de acordo com a destinação do código de vaga nº **0934099** para o Departamento de Ciências Animais – DCA, conforme perfil, área, disciplinas discriminados abaixo:

Perfil: Graduação em medicina veterinária com doutorado em ciências animais ou afins com tese defendida na área do concurso.

Área: Clínica veterinária de pequenos animais conforme Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Art. 8º da Resolução CNE/ MEC No 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019. “Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas em pequenos animais.”

Disciplinas: Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

Sugestão de Pontos:

1. Afecções clínicas do sistema gastrointestinal de pequenos animais
2. Afecções clínicas dos sistema cardiovascular em pequenos animais
3. Afecções clínicas dos sistema respiratório em pequenos animais
4. Afecções clínicas da pele e anexos em pequenos animais
5. Afecções clínicas do sistema nervoso em pequenos animais.
6. Afecções clínicas do sistema geniturinário em pequenos animais
7. Afecções endócrinas de pequenos animais
8. Afecções clínicas neonatais em pequenos animais
9. Afecções cirúrgicas da cabeça
10. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor em pequenos animais

Com relação a existência de candidato aprovado em concurso na própria UFERSA, para o Campus Mossoró, temos apenas um vigente para a Medicina Veterinária com candidatos aprovados. Trata-se do concurso para área/disciplinas Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças das aves; Doenças dos suínos; e Defesa sanitária animal do **Edital nº21/2023**. No entanto, considerando as especificidades da Medicina Veterinária, esses candidatos foram avaliados e aprovados para uma área diferente daquela demandada atualmente pelo curso, que é Clínica Médica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais. Portanto, ouvido o Colegiado de Curso, **não é do interesse do departamento** aproveitar esse cadastro, uma vez que todo o processo seletivo de provas e habilidades foram realizados tomando por base uma área distinta de conhecimento.

Diante do exposto, requeremos à PROGEPE que proceda à consulta interna para remoção de servidor docente.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento – SID, para demais providências.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 11:15)

JOSE TORRES FILHO

DIRETOR DE CENTRO

CCA (11.01.00.11)

Matrícula: ###63#5

Processo Associado: 23091.021365/2023-88

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **074e9d347b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 135/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021365/2023-88

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934099 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934099**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS - DCA do Centro de Ciências Agrárias - CCA, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 345 /2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código é destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS do Centro de Ciências Agrárias, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 1/2024 - DCA e o DESPACHO Nº 1/2024 - CCA.

2. Em vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seu inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro de Ciências Agrárias para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0932219, é a seguinte:

Área de conhecimento: Clínica veterinária de pequenos animais conforme Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Art. 8º da Resolução CNE/ MEC Nº 3, de 15 de agosto de 2019. Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica),

diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas em pequenos animais; e

Perfil: Graduação em medicina veterinária com doutorado em ciências animais ou afins com tese defendida na área do concurso.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição, por e-mail institucional. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 16:58)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 11:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 12:27)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.021365/2023-88

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

135, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **958e755b05**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.016329/2023-66

ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/09/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1101040403
Tipo do Processo: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo: 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado: PROVIMENTO CÓDIGO DE VAGA Nº 0932222 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/09/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
20/10/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
25/10/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
22/12/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
27/02/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
27/02/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
29/02/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
01/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



PORTARIA Nº 392/DPC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso JORGE LUIZ DE ARAUJO DIAS (CIR: 381P2001232417) e pelo Capitão de Longo Curso MÓZANIEL DE CASTRO CASTILHO (CIR: 021P2001046361), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
SKANDI BOTAFOGO	3810516546	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a dispensa da obrigatoriedade do serviço de praticagem concedida para a embarcação "SKANDI BOTAFOGO" por meio da Portaria nº 205, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU de 11 de outubro de 2012.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

PORTARIA Nº 395/DPC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Praticante de Prático à Prático.

DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-316, datada de 12 de dezembro de 2017, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por ter sido aprovada no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Natal (RN) - ZP-07, a Praticante de Prático CLAUDIA GONÇALVES DUARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

PORTARIA Nº 396/DPC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Praticante de Prático à Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-315, datada de 11 de dezembro de 2017, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por ter sido aprovado no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Natal (RN) - ZP-07, o Praticante de Prático MARCO AURÉLIO DEL SARTO VENDRAMINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

PORTARIA Nº 397/DPC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Credenciamento de Instituições para Ministar Cursos para Profissionais Não Tripulantes e Tripulantes Não Aquaviários (NORMAM-24 - 2ª Revisão).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Credenciamento de Instituições para Ministar Cursos para Profissionais Não Tripulantes e Tripulantes Não Aquaviários, 2ª Revisão (NORMAM-24 - 2ª Revisão), aprovadas pela Portaria nº 72/DPC, de 27 de abril de 2012, publicada no DOU nº 86 de 4 de maio de 2012, seção 1, páginas 20 e 21; alteradas pela Portaria nº 336/DPC, de 18 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 225 de 20 de novembro de 2013, seção 1, página 10; alteradas pela Portaria nº 89/DPC, de 13 de abril de 2015, publicada no DOU nº 73 de 17 de abril de 2015, seção 1, páginas 12 e 13; alteradas pela Portaria nº 245/DPC, de 11 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 153 de 12 de agosto de 2015, seção 1, página 8; alteradas pela Portaria nº 57/DPC, de 4 de janeiro de 2016, publicada no DOU nº 30 de 16 de fevereiro de 2016, seção 1, página 9; alteradas pela Portaria nº 345/DPC, de 8 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 217 de 11 de novembro de 2016, seção 1, página 29, conforme o anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Estas alterações representam a 3ª Revisão (REV.3) à NORMAM-24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

O Anexo que acompanha esta Portaria encontra-se disponível na página da internet da Diretoria de Portos e Costas.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância à Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos, do MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos códigos de vaga deverá seguir o estabelecido no Anexo I da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 316/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	NOME DO CARGO	QUANT.	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	41	0931687	0931727
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	20	0931728	0931747
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	32	0931748	0931779
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	24	0931780	0931803
26234 UFES	705001	Professor do Magistério Superior	2	0931804	0931805
26235 UFG	705001	Professor do Magistério Superior	15	0931806	0931820
26237 UFJF	705001	Professor do Magistério Superior	9	0931821	0931829
26239 UFPA	705001	Professor do Magistério Superior	44	0931830	0931873
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	24	0931874	0931897
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	6	0931898	0931903
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	26	0931904	0931929
26244 UFRGS	705001	Professor do Magistério Superior	2	0931930	0931931
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	11	0931932	0931942
26247 UFSM	705001	Professor do Magistério Superior	15	0931944	0931958
26248 UFRPE	705001	Professor do Magistério Superior	43	0931943	0931985
26249 UFRRJ	705001	Professor do Magistério Superior	2	0931986	0931987
26250 UFRR	705001	Professor do Magistério Superior	2	0931988	0931989
26251 UFT	705001	Professor do Magistério Superior	27	0931990	0932016
26252 UFCE	705001	Professor do Magistério Superior	5	0932017	0932021
26253 UFRA	705001	Professor do Magistério Superior	19	0932022	0932040

26254 UFTM	705001	Professor do Magistério Superior	2	0932042	0932043
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	36	0932041	0932076
26258 UTFPR	705001	Professor do Magistério Superior	45	0932077	0932121
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0932122	0932134
26261 UNIFEI	705001	Professor do Magistério Superior	4	0932135	0932138
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0932139	0932149
26263 UFPA	705001	Professor do Magistério Superior	58	0932150	0932207
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	19	0932208	0932226
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	26	0932227	0932252
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	9	0932253	0932261
26268 UNIR	705001	Professor do Magistério Superior	23	0932262	0932284
26269 UNIRIO	705001	Professor do Magistério Superior	4	0932285	0932288
26270 UFAM	705001	Professor do Magistério Superior	5	0932289	0932293
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	7	0932294	0932300
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	32	0932301	0932332
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	18	0932333	0932350
26274 UFU	705001	Professor do Magistério Superior	2	0932351	0932352
26275 UFAC	705001	Professor do Magistério Superior	14	0932353	0932366
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	23	0932367	0932389
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	4	0932390	0932393
26278 UFPEL	705001	Professor do Magistério Superior	7	0932394	0932400
26279 UFPI	705001	Professor do Magistério Superior	21	0932401	0932421
26280 UFSCAR	705001	Professor do Magistério Superior	2	0932422	0932423
26281 UFSE	705001	Professor do Magistério Superior	6	0932424	0932429
26282 UFV	705001	Professor do Magistério Superior	4	0932430	0932433
26283 UFMS	705001	Professor do Magistério Superior	34	0932434	0932467
26284 UFCSA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0932469	0932476
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	20	0932468	0932487
26286 UNIFAP	705001	Professor do Magistério Superior	32	0932488	0932519
26350 UFGD	705001	Professor do Magistério Superior	14	0932520	0932533
26351 UFRB	705001	Professor do Magistério Superior	16	0932534	0932549
26440 UFES	705001	Professor do Magistério Superior	21	0932550	0932570
26441 UFOPA	705001	Professor do Magistério Superior	2	0894972	-
				0895124	-
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	5	0932571	0932573
				0905739	-
				0905857	-
26447 UFOB	705001	Professor do Magistério Superior	50	1000333	1000382
26448 UNIFESSPA	705001	Professor do Magistério Superior	86	1002316	1002401
26449 UFCA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0999542	0999566
26450 UFESBA	705001	Professor do Magistério Superior	83	1001108	1001190

ANEXO II

ÓRGÃO	CARGO	NOME DO CARGO	QUANT.	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26234 UFES	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	1	0203884	-
26235 UFG	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	3	0316356	0316358
26236 UFF	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0203912	-
				0204844	-
26237 UFJF	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0205733	-
				0207696	-
26238 UFMG	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0210531	-
				0210654	-
26240 UFPB	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0212927	-
				0214671	-
26242 UFPE	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	3	0218321	-
				0219159	-
				0219181	-
26243 UFRN	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0219183	-
				0219253	-
26244 UFRGS	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0219334	-
				0219337	-
26245 UFRJ	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0219338	-
				0220041	-
26246 UFSC	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	4	0839712	0839715
26249 UFRRJ	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	1	0220044	-
26250 UFRR	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0220219	-
				0220796	-
26254 UFTM	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	1	0222302	-
26272 UFMA	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0222308	-
				0224337	-
26274 UFU	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0233216	-
				0233798	-
26275 UFAC	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	3	0234382	-
				0237476	-
				0250337	-
26281 UFS	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0250968	-
				0251200	-
26222 UFV	707001	Prof. de Ens. Básico, Téc. e Tecnológico	2	0251299	-
				0251329	-



DIARIO OFICIAL DA UNIAO Nº 55/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 16:29)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 55, ano: 2023, tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: 29/09/2023 e o código de verificação: **46a8b506d5**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 29SET2023 HORA: 16:16:22 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : OUT2023

CODIGO DA VAGA : 0932222 MES/ANO CONSULTA: OUT2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 02 DECRETO-LEI
DATA / NUM : 19DEZ2017 001553

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 750/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 16:29)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 750, ano: 2023, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: 29/09/2023 e o código de verificação: **6fd3d517ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DCT (11.01.29.12.08)
(Código: 202409813)**

Nº do Protocolo: 23091.006938/2023-65

Caraúbas-RN, 29 de Abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

**CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

Título: Solicitação de abertura para concurso publico - Professor Efetivo

Prezados(as),

Venho através deste solicitar a abertura de concurso publico para as vagas citadas a seguir:

CÓDIGO DE VAGA Nº 0933495

- **Disciplinas:** Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Linguagem de programação aplicada à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.

- **Perfil:** Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Ensino de Física ou com Doutorado em Física.

- Pontos do Concurso:

1. Princípio de Hamilton e as equações de Lagrange e de Hamilton
2. Ensemble microcanônico, canônico e grande canônico.
3. Equações de Maxwell.
4. Postulados da Relatividade Restrita e Dinâmica Relativística;
5. Equação de Schrödinger e aplicações.
6. Equação de Laplace e métodos numéricos de solução.
7. Equação de onda e métodos numéricos de solução.
8. Simulações clássicas de sistemas com N corpos.
9. Linguagem de programação estruturada: estruturas de programação e aplicações.
10. Linguagem de programação orientada à objetos: classes, objetos, métodos e aplicações.

- **Provável Banca:** Zenner Silva Pereira, Francisco César Medeiros Filho, Apiano Ferreira de Moraes Neto. Suplente: Jusciane da Costa e Silva

- **Regime de Trabalho:** 40h com Dedicção Exclusiva

- **Quantitativo:** 1 vaga

CÓDIGO DE VAGA Nº 0932219 E 0933147

- **Disciplinas:** Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletricidade e Magnetismo. Prática pedagógica no ensino de Física. Pesquisa em ensino de Física. Tecnologias para o Ensino de Ciências. Ciência para a educação básica. Física e Ambiente.

- **Perfil:** Licenciatura em Física com doutorado em ensino de Física ou em Educação ou em Ensino de Ciências

- Pontos do Concurso:

1. Leis de Newton e Gravitação Universal sob a perspectiva das Metodologias Ativas;
2. A experimentação no ensino das Leis da Conservação na Mecânica Clássica;
3. Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas ao ensino de Oscilações e Ondas Mecânicas;
4. As Leis da Termodinâmica em e a Interdisciplinaridade no Ensino de Física;
5. O desenvolvimento de materiais didáticos no Ensino das Equações de Maxwell;
6. A Pesquisa em Ensino de Física como disciplina e campo de conhecimento;
7. HFSC e o ensino tópicos de Física Moderna e Contemporânea;
8. As Teorias da Aprendizagem e os modelos Pedagógicos no Ensino de Física: limites e possibilidades;
9. Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Básico;
10. Estágio Supervisionado no Ensino de Física: relação teoria e prática nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

- Provável Banca: Mídia Medeiros Monteiro, Dorgival Albertino da Silva Júnior, Ana Tereza de Abreu Lima. Suplente: Subênia Karine de Medeiros.

- Regime de Trabalho: 40h com Dedicção Exclusiva

- Quantitativo: 2 vagas

CÓDIGO DE VAGA Nº 0932220 e 0932222

- Disciplinas: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.

- Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

- Pontos do Concurso:

1. Ensemble microcanônico, canônico e grande canônico;
2. Simetrias e leis da conservação;
3. Leis da Termodinâmica;
4. Equações de Maxwell;
5. Princípio de Hamilton e as equações de Lagrange e de Hamilton;
6. Osciladores Harmônicos Clássico e Quântico;
7. A equação de Navier-Stokes;
8. Postulados da Relatividade Restrita e Dinâmica Relativística;
9. Quantização do Momento Angular;
10. Equação de Schrödinger e aplicações.

- Provável Banca: Hudson Pacheco Pinheiro, José Junior Alves da Silva, Mackson Matheus França Nepomuceno. Suplente: Francisco Franciné Maia Júnior.

- Regime de Trabalho: 40h com Dedicção Exclusiva

- Quantitativo: 2 vagas

Vale-se salientar que todos os perfis foram aprovados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia, pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas e passaram por remoção interna, não havendo interessados.

Copio o setor de Ingresso e Dimensionamento, para conhecimento.

Atenciosamente,

(Autenticado em 29/04/2023 09:34)

DANIELY FORMIGA BRAGA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **29/04/2023** e o código de verificação: **cc4797887f**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO Nº 112/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 11:53)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **ce9eedb827**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
EDITAL Nº 021/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

1. VAGAS

LOTAÇÃO	RT	VAGA	DISCIPLINA/ MÓDULO/ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO
GRUPO I				
CCA (DCAF/Mossoró)	DE*	01	Fisiologia da Produção; Fisiologia de Cultivos Agrícolas.	Graduação em Agronomia, Mestrado e Doutorado em Fisiologia Vegetal.
CCA (DCA /Mossoró)	DE*	01	Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças das aves; Doenças dos suínos; e Defesa sanitária animal.	Graduação em medicina veterinária com doutorado em ciências animais e afins com tese defendida na área do concurso.
CAMPUS PAU DOS FERROS (DETEC/ Pau dos Ferros)	DE*	01	Matemática Discreta, Lógica, Teoria da Computação, Algoritmo e Estruturas de Dados e Cálculo Numérico.	Graduação em Matemática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática com Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.
MOSSORÓ/DCSA	DE*	01	Administração Pública.	Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração.
MOSSORÓ/DCSA	DE*	01	Administração Geral Crítica.	Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração.
GRUPO II				
CAMPUS CARAÚBAS (DCT/ Caraúbas)	DE*	01	Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física.	Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Ensino de Física ou com

			Linguagem de programação aplicada à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.	Doutorado em Física.
	DE*	02	Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletricidade e Magnetismo. Prática pedagógica no ensino de Física. Pesquisa em ensino de Física. Tecnologias para o Ensino de Ciências. Ciência para a educação básica. Física e Ambiente.	Licenciatura em Física com doutorado em ensino de Física ou em Educação ou em Ensino de Ciências.
	DE*	02	Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.	Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.
CAMPUS ANGICOS (DECETI/Angicos)	DE*	01	Cálculo Diferencial e Integral, Geometria analítica e Álgebra Linear, Cálculo numérico e Equações diferenciais.	Graduação em matemática com Doutorado em matemática ou estatística.

*Dedicação Exclusiva

- 1.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observados os perfis dos candidatos e os regimes de trabalho estabelecidos pelos respectivos Centros/Campi da UFERSA, sob os auspícios da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.112/1990 e da legislação correlata no momento da contratação.
- 1.2 O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei nº. 12.772/2012.
- 1.3 Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos conselhos profissionais.
- 1.4 Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência do curso, conforme a necessidade da UFERSA.
- 1.5 A aprovação no concurso, com classificação fora do número de vagas, não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas à mera expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, em função do surgimento de novas vagas.
- 1.6 Para fins de investidura no cargo, somente serão aceitos Certificados (Especialização) ou Diplomas de Conclusão de Cursos Acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, direção, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA RESERVA RACIAL

- 3.1 Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para negros, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

- 3.2** Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.
- 3.2.1** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício.
- 3.2.2** Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – Ministério do Planejamento.
- 3.2.3** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.2.4** Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição.
- 3.2.5** O candidato negro que optar por concorrer às vagas reservadas na forma do item 3.2 concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 3.2.6** O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota, a depender da situação pandêmica vivenciada no país a época do concurso, em data e horário a serem divulgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.
- 3.2.7** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.2.8** O prazo de recurso contra o resultado da análise do fenótipo será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação do resultado.
- 3.2.9** Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 3.2.10** Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato terá um prazo de 24h para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para pessoas com deficiência, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
- 4.1.1** Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em questão, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.
- 4.1.2** A autodeclaração referida deverá ser ratificada por laudo médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.1.2.1** O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.
- 4.1.3** A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE.

- 4.1.4** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.1.5** Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não enviar a documentação exigida no prazo e período já especificados.

5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2** O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar à CPPS cópia simples do CPF e laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.2.1** O laudo e/ou atestado médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação.
- 5.2.2** O laudo e/ou atestado médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.
- 5.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim e enviar à CPPS/UFERSA cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.
- 5.3.1** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.
- 5.3.2** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 5.3.3** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 5.3.4** De acordo com o que dispõe o § 2º, do Art. 4º da Lei nº 13.872/2019, de 17 de setembro de 2019, haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com o tempo utilizado para cada amamentação.
- 5.4** O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 5.5** Será INDEFERIDA a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida.
- 5.6** A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste processo seletivo, a quem não os solicitou.

6. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da Retribuição por Titulação - RT mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro:

CLASSE NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
--------------	--------------------	-------------	-----------	-------------------	-----------------	---------------------	-------------

					TITULAÇÃO		
A - 1	40h DE	Adjunto	Doutorado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 658,00	R\$ 11.139,64

6.1 Não fará jus à RT quem não apresentar comprovação de titulação em termos de diploma de conclusão de curso, em conformidade com o que determina o Acórdão 11.374/2016 – TCU, 2ª. Câmara, de 18 de outubro de 2016.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A taxa de inscrição para o regime de trabalho de vinte horas e de quarenta horas com Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor:

Regime de Trabalho	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
40h com Dedicção Exclusiva	260,00

- 7.2** O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de **05 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023**, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.
- 7.3** O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 7.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h59min do **dia 20 de julho de 2023**.
- 7.5** Não será aceito nenhuma inscrição fora do prazo determinado.
- 7.6** A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.
- 7.7** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 7.8** O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.9** O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.
- 7.9.1** No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição para um mesmo grupo, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição.
- 7.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital.
- 7.11** A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.12** O candidato poderá solicitar retificações dos dados cadastrais até às **16h do dia 19 de julho de 2023**, através do e-mail inscricoes.cpps@ufersa.edu.br, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.
- 7.13** Preenchido integralmente o formulário de inscrição, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, devidamente amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.
- 7.13.1** Para solicitar a isenção de taxa de concurso público, o candidato deverá preencher integralmente um dos formulários disponíveis no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao a depender de sua possibilidade de isenção.
- 7.13.1.1** Primeira possibilidade - Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, preencher o formulário I, de Requerimento de

Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao.

7.13.1.2 Segunda possibilidade - Nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, preencher do formulário II de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao e fazer upload em link específico de arquivo contendo imagem legível do cartão de doador emitido pelo REDOME.

7.14 O Requerimento de Isenção deverá ser encaminhado exclusivamente no período de **05 a 07 de julho de 2023**.

7.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

7.16 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, emitirá parecer acerca da solicitação e comunicará ao candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do final do período aberto para a solicitação Isenção da Taxa de Inscrição, através do endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.

7.17 Os dados fornecidos serão utilizados unicamente para cumprimento dos objetivos deste edital. Assim como, as transferências de dados ocorrerão exclusivamente entre setores da instituição que necessitem dos dados para atender a finalidade do Edital.

7.18 Todos os tratamentos de dados (operações realizadas com os dados dos candidatos) seguirão estritamente a Política de Privacidade da UFERSA e atenderão aos interesses dos titulares dos dados em observância à Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório).

8.2 Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: $IC = ((4PE+4PD+2ET)/10)$.

8.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática.

8.2.2 Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima.

8.3 As provas serão em Língua Portuguesa, excetuados os casos de vagas destinadas às línguas estrangeiras, cujas provas serão na língua em questão.

8.4 As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável **de 13 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023** em local a ser determinado pela CPPS.

8.4.1 A CPPS divulgará os cronogramas executivos de cada uma das etapas do certame no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte ou outro

documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade nacional como documento de identidade), sem o qual não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos pontos para a Prova de Aptidão Didática, nem da entrega dos títulos.

- 8.6** Não será permitida a realização das etapas eliminatórias (Prova Escrita e Prova Didática) por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início.
- 8.7** Será atribuída nota 0,00 (zero vírgula zero zero) ao candidato aprovado na Prova de Aptidão Didática que não estiver presente ou que não estiver representado por procurador devidamente instituído em local, data e horário divulgados pela CPPS para entrega dos títulos, conforme o item **11.14.1**.
- 8.8** Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos no Exame de Títulos.
- 8.9** A nota que cada examinador deverá atribuir à Prova Escrita e à Prova de Aptidão Didática de cada candidato à vaga pertinente terá apenas uma casa decimal e variará de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 8.9.1** A nota final do Exame de Títulos de cada candidato terá duas casas decimais e variará de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).
- 8.10** A média da prova de cada candidato, resultante das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de um inteiro e duas casas decimais.
- 8.10.1** Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais.
- 8.10.1.1** Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:
- I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação.
 - II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior.
- 8.11** A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

8.12 DA PROVA ESCRITA

- 8.12.1** A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.
- 8.12.2** A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração.
- 8.12.3** Os portões dos locais de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às **08h00min**.
- 8.12.3.1** Eventual candidato identificado que houver adentrado o espaço dos locais de aplicação de prova até às 08h, deverá ser conduzido por um fiscal até a sala de aplicação, sem o qual não lhe será mais permitido adentrar à referida sala.
- 8.12.4** A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá em local informado no cartão de inscrição do candidato, no horário local de **08h30min às 12h30min no dia 13 de agosto de 2023** para todos os candidatos GRUPO I e de **08h30min às 12h30min no dia 20 de agosto de 2023** para todos os candidatos GRUPO II.
- 8.12.5** O prazo mínimo legal para o candidato sair da sala de aplicação da Prova Escrita será de 30 (trinta) minutos a contar do horário do início da Prova.

- 8.12.6** O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número com cinco algarismos que lhe será fornecido pelo fiscal de sala no momento em que for entregar a prova, o qual deverá constar na capa da prova em local claramente especificado para este fim.
- 8.12.6.1** A identificação numérica será gerada aleatoriamente pela CPPS e lacrada em envelope, o qual deverá ser aberto pelo fiscal de sala, após o início da Prova Escrita.
- 8.12.6.2** Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.
- 8.12.6.2.1** Grafar fora das linhas ou no verso da folha de resposta será considerado ato de identificação.
- 8.12.7** Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita.
- 8.12.7.1** Não será permitido o uso de óculos escuros, relógio digital ou analógico, celular, calculadora, qualquer equipamento eletro-eletrônico, durante a realização da Prova Escrita.
- 8.12.7.2** A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta, sob a pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso.
- 8.12.8** Os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar suas provas no mesmo momento e participarem do processo de lacre e de assinatura dos envelopes contendo as provas, juntamente com os fiscais da sala de aplicação.
- 8.12.9** Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deveria abordar para resolução exitosa de sua prova.
- 8.12.9.1** Somente após a entrega do espelho de correção de prova à CPPS é que a Banca Examinadora terá acesso à(s) prova(s) correspondente(s).
- 8.12.9.2** Somente a Banca Examinadora terá a prerrogativa de deslacrar os envelopes contendo as Provas Escritas.
- 8.12.10** O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.
- 8.12.10.1** De modo algum, a correção da Prova Escrita incidirá sobre as folhas de rascunhos do candidato, as quais deverão ser entregues ao fiscal no final da Prova, para serem descartadas posteriormente.
- 8.12.11** O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).
- 8.12.11.1** Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita.
- 8.12.12** Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e de classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019, que se remetem ao Anexo III do mesmo Decreto, o qual estabelece parâmetro quantitativo para o número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	06
02	11
03	17

...	...
30 ou mais	Três vezes o número de vagas

8.13 DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

- 8.13.1** A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento, à execução e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.
- 8.13.2** A Prova de Aptidão Didática constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído o ponto objeto de sorteio para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.
- 8.13.3** O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução.
- 8.13.4** Fica facultada a arguição, a qual deverá recair, estritamente, sobre o conteúdo ministrado.
- 8.13.4.1** Orienta-se o tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada pergunta por arguidor e de três (03) minutos para cada resposta, sem direito à réplica ou à tréplica, não devendo ultrapassar o cômputo total de 15 (quinze) minutos.
- 8.13.5** Será considerado apto à Prova de Aptidão Didática o candidato que for aprovado e classificado na Prova Escrita após a aplicação do dispositivo previsto no item 11.12.12 deste Edital.
- 8.13.6** O candidato apto à Prova de Aptidão Didática deverá participar do sorteio da ordem de apresentação, momento em que tomará ciência da data e do horário de realização de sua Prova, e do sorteio do ponto, quando tomará conhecimento da natureza de seu ponto e do local de realização de sua Prova.
- 8.13.6.1** O sorteio da ordem de apresentação e o sorteio do ponto ocorrerão nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFERSA Mossoró.
- 8.13.6.2** O sorteio da ordem de apresentação consistirá na retirada aleatória de um número, por cada candidato, iniciado por "1", observada a quantidade de candidatos para cada vaga, de modo que, ao final, disponha-se de uma classificação crescente contendo todos os candidatos aptos a realizarem a Prova de Aptidão Didática do certame.
- 8.13.7** Os portões e as portas de acesso ao local do Sorteio da Ordem de Apresentação serão cerrados, impreterivelmente, às 08h, não sendo mais permitido o acesso de candidato, momento em que se dará início ao processo do sorteio da ordem de apresentação.
- 8.13.8** Só participarão do sorteio os candidatos portadores de documento oficial de identificação que estiverem dentro da sala no horário previsto de fechamento dos portões e das portas de acesso ao local de sorteio.
- 8.13.9** O sorteio dos pontos consistirá na retirada aleatória de um número de um a dez, o qual corresponderá ao número do ponto contido na relação de pontos de estudos objetos das provas do certame, excetuado o ponto objeto da Prova Escrita.
- 8.13.9.1** Só participará dos sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática o candidato que houver participado dos sorteios da ordem de apresentação.
- 8.13.9.2** O processo dos sorteios dos pontos ocorrerá, primeiramente, apenas com os candidatos sorteados em primeiro lugar na ordem de apresentação de cada vaga, voltando a ocorrer de hora e meia em hora e meia, em conformidade com a ordem sorteada, a qual deverá ser rigorosamente observada, até que, ao final, todos os candidatos dela hajam participado.

- 8.13.9.3** O sorteio do ponto será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.
- 8.13.9.3.1** Não será permitida a participação no sorteio da ordem de apresentação e no sorteio do ponto por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início.
- 8.13.9.4** A CPPS providenciará as relações de frequência para cada tipo de sorteio, as quais deverão ser assinadas, mediante identificação documental de cada candidato, à medida que forem sendo processados os referidos sorteios.
- 8.13.9.5** Na hipótese de até 06 (seis) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, poderá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos.
- 8.13.9.6** Em todos os casos, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e 03 (três) apresentações nos períodos da tarde.
- 8.13.9.7** Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 8h do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal.
- 8.13.9.8** A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após encerrado o sorteio desta.
- 8.13.9.9** O resultado dos sorteios dos pontos será publicado na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após o encerramento de todos os sorteios diários dos pontos às Provas de Aptidão Didática do presente Edital.
- 8.13.9.10** É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução.
- 8.13.9.11** Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame.
- 8.13.9.12** Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação.
- 8.13.9.13** Antes do início da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano.
- 8.13.9.14** A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, 19 de junho de 2012.
- 8.13.10** A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012.
- 8.13.10.1** O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador.
- 8.13.10.2** Não será permitido o uso de óculos escuros, relógio digital, boné/chapéu, calculadora e celular durante a realização da prova didática.
- 8.13.10.3** O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão.
- 8.13.10.4** A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo.

- 8.13.10.5** Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show, uma lousa e uma mesa.
- 8.13.10.6** Além desses materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser, data show, de curtos trechos de material impresso ou audiovisual e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional.

8.14 DO EXAME DE TÍTULOS

- 8.14.1** Para realização do Exame de Títulos, os candidatos aprovados e classificados na Prova de Aptidão Didática ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documentação:
- a) Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.
 - b) Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.
 - c) Cópia de 03 (três) vias do “curriculum vitae”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.
- 8.14.1.1** Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto às repartições públicas, conforme o inciso XI do Art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.
- 8.14.2** Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.
- 8.14.3** Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida previamente pelo candidato e entregará a este, como certidão de recebimento de seus títulos.
- 8.14.4** Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos.
- 8.14.5** Diploma (Graduação, Mestrado e Doutorado) e certificado (Especialização) serão documentos aceitos para pontuação de títulos de cursos acadêmicos.
- 8.14.5.1** Desde que aprovadas sem ressalvas, as atas de defesa de dissertação ou de tese poderão ser consideradas, respectivamente, como documentos comprobatórios do Mestrado ou do Doutorado.
- 8.14.5.2** Em caso excepcional, será pontuada como Especialização a integralização de créditos totais em disciplinas de Mestrado ou Doutorado não concluído, comprovada mediante Histórico Escolar e Certidão expedida pela coordenação da Pós-Graduação em apreço.
- 8.14.5.3** Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos.
- 8.14.6** Para efeito de pontuação de experiência docente, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada.

- 8.14.7** Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e o extrato Qualis do periódico.
- 8.14.7.1** A Banca Examinadora promoverá a identificação do Qualis dos artigos no sítio da plataforma Sucupira - CAPES, para fins de avaliação.
- 8.14.8** No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros, bastam constar cópia da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário.
- 8.14.8.1** Será também considerado livro publicado por meio virtual (e-book), desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa.
- 8.14.9** Para comprovação de patente bastarão o número de protocolo do INPI e o comprovante de chancela emitida por Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas.
- 8.14.10** Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.
- 8.14.11** Os documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas no período de 17 de março de 2020 até os dias atuais, enviados aos candidatos no formato *on line*, serão aceitos observando-se os seguintes pontos:
- 8.14.11.1** Os documentos deverão ser impressos em duas vias, uma para configurar como original e a outra para ser entregue junto com os currículos, como comprovação da atividade desenvolvida. Mesmo assim, o fato da CPPS/UFERSA receber a documentação não implica necessariamente o reconhecimento da autenticidade, uma vez que esta será aferida pela comissão.
- 8.14.11.2** Os documentos que possuem assinatura digital ou autenticação da própria instituição, também deverão vir impressos em duas vias, uma para ser entregue junto com os currículos e a outra para atestar como original, mas esses não serão averiguados pela banca, pois a assinatura digital ou autenticação da instituição já dão validade ao documento.
- 8.14.11.3** O documento deve identificar o período em que a atividade foi desenvolvida. O candidato deverá informar o link que possibilite a verificação.
- 8.14.12** O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.
- 8.14.13** A pontuação de cada candidato deverá ser expressa em uma única Ficha de Avaliação para Exame de Títulos, a qual deverá ser assinada por cada um dos examinadores da respectiva Banca.
- 8.14.13.1** Caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável no Exame de Títulos, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e assinado por todos os integrantes da Banca.
- 8.14.14** Serão consideradas áreas afins, para fins de Exame dos Títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO

- 9.1** Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero).
- 9.2** Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor ou natureza diferente da especificada no item 8.12.7.2 deste Edital.

- 9.3** Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 8.13.10.3 deste Edital.
- 9.4** Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.
- 9.5** Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:
- a)** Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS;
 - b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita;
 - c)** Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;
 - d)** Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos;
- 9.6** Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa eliminatória do certame.
- 9.7** Será, igualmente, eliminado o candidato que se retirar da sala de aplicação da Prova Escrita antes do prazo estipulado pelo item 8.12.5 deste Edital.
- 9.8** Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 39, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019, tal como previsto no item 8.12.12 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** O recurso administrativo almeja corrigir eventuais distorções que venham a ser detectado em processos de execução de Edital e consiste na explicitação de discrepância entre normas vigentes pertinentes ao concurso e os atos ou a composição de Banca Examinadora, como, também, no evidenciamento de fatores que recaiam sobre resultados preliminares de cada etapa do certame, de modo que o candidato poderá interpor recurso administrativo apenas contra:
- a)** A composição da Banca Examinadora;
 - b)** O resultado preliminar de cada etapa do concurso;
 - c)** Os atos da Banca Examinadora.
- 10.2** O prazo de recurso contra a composição da Banca Examinadora será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação da Banca.
- 10.3** O candidato terá prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas contra o resultado preliminar de cada etapa do certame, como também contra atos da Banca Examinadora do concurso, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.
- 10.4** O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicado até às 18h.
- 10.4.1** Caso os resultados preliminares da Prova Escrita e da Prova Didática sejam publicados após às 18h, o prazo recursal a estas Provas e às vagas em questões terão início às 08h do dia seguinte.
- 10.4.2** O candidato só poderá impetrar um único recurso para o resultado de cada avaliação.
- 10.4.2.1** Em caso em que a CPPS detectar mais de um recurso de um mesmo candidato para uma mesma avaliação, será considerado apenas o da última postagem dentro do prazo recursal.
- 10.5** Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 10.5.1** Toda e qualquer solicitação de material para eventual instrução de recurso também só poderá ser feita por este e-mail.

- 10.6** O recurso deverá ser redigido no formulário padrão da CPPS destinado a este fim e em formato PDF (*Portable Document Format*), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados.
- 10.7** O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 10.8** De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 10.9** Não será admitido recurso do recurso.
- 10.10** Antes de encaminhar o recurso à Banca Examinadora, a CPPS deverá proceder à análise documental para conferir o cumprimento dos requisitos acima especificados.
- 10.10.1** Somente será encaminhado à Banca Examinadora para fins de análise e de julgamento conteudísticos, o recurso que houver cumprido os referidos requisitos.
- 10.10.2** Caso o recurso deixe de atender a qualquer um dos requisitos exigidos contidos nos itens 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, e 13.9 deste Edital será imediatamente indeferido pela própria CPPS, não havendo necessidade de ser encaminhado à Banca Examinadora.
- 10.11** O candidato, cuja resposta ao recurso mantiver sua reprovação no certame, será considerado como reprovado.
- 10.12** No caso do recurso ser impetrado por candidato que obteve a média mínima para sua aprovação na Prova Escrita, o novo resultado atribuído pela Banca Examinadora será considerado o resultado alcançado pelo candidato.
- 10.12.1** Caso o novo resultado alcançado indique média inferior à média mínima para aprovação no certame, o candidato será considerado reprovado e eliminado do concurso.
- 10.13** A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos.
- 10.14** Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, apenas pelo e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, como também cópia do vídeo-áudio de sua Prova.
- 10.14.1** A cópia do vídeo-áudio somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, em horário previamente marcado, em dias úteis, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de dvds virgens graváveis.
- 10.14.1.1** A CPPS se reserva a não mais fornecer cópia do vídeo aula após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado do presente Edital.
- 10.15** Não serão fornecidas informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 10.16** O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.
- 10.17** Todos os recursos serão respondidos, excetuado o recurso excluído pelo item 13.10.2 acima.
- 10.18** Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este concurso, de acordo com o Art. 1º da Lei 7.144, de 23 de novembro de 1983.

11. DA BANCA EXAMINADORA

- 11.1** As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso.
- 11.2** Os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame.
- 11.3** A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).
- 11.4** O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.
- 11.4.1** O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste certame, de forma que ele(a) poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.
- 12.2** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do certame, o mesmo se diga quando alcançar a provação.
- 12.2.1** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS.
- 12.3** O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterà, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame.
- 12.4** A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 12.4.1** O candidato aprovado e classificado que não apresentar, no prazo legal, documentos comprobatórios da titulação mínima exigida no perfil de candidato contido neste Edital não poderá tomar posse do cargo/função, sendo convocado para este fim o candidato seguinte da lista decrescente de classificação.
- 12.5** A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa.
- 12.6** O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 12.7** Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 25, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, 19 de junho de 2012.
- 12.8** O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por

igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- 12.9** Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para as devidas comunicações e providências.
- 12.10** A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir.
- 12.11** Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital.
- 12.12** Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a Ufersa procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.
- 12.13** Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios.
- 12.14** A Ufersa promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
- 12.14.1** O Curso de capacitação didático-pedagógica será realizado em local e data a ser divulgado posteriormente.
- 12.15** As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 12.16** Será permitido o aproveitamento de candidato aprovado no presente Edital por outra instituição pública federal de ensino localizada na região Nordeste do Brasil, respeitados os interesses da Ufersa e a ordem de classificação.
- 12.17** O prazo para impugnação do presente Edital será **das 08 horas do dia 27 de junho de 2023 às 08 horas do dia 28 de junho de 2023**.
- 12.17.1** Eventual impugnação deverá ser encaminhada à CPPS, via formulário padrão de recurso, exclusivamente em formato PDF pelo e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 12.17.2** O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 12.17.3** De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.
- 12.17.4** O prazo limite para a CPPS publicar resposta à recursos será até as 17 horas do dia 03 de julho de 2023.
- 12.18** Nenhuma retificação ao Edital será permitida após o início das inscrições, salvo se for para corrigir erro material ou para atender eventual ação judicial ou para realizar alterações que, caso não sejam realizadas, possam trazer prejuízos aos candidatos.
- 12.19** Decorrido o prazo de 1 (um) ano e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados, em conformidade com o Art. 2º da Lei 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 12.20** Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio do endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico ou por meio do e-mail cpps@ufersa.edu.br.

12.20.1 Não serão fornecidas informações por meio de telefone.

12.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, a depender do caso, pela Banca Examinadora.

12.22 Todos os processos administrativos necessários para a execução deste edital seguem a política de privacidade da UFERSA (disponível em <https://lgpd.ufersa.edu.br/politica-de-privacidade-da-ufersa/>) assim como seguem as exigências e preceitos contidos na Lei Geral de Proteção e Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Mossoró, 23 de junho de 2023.

 
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora



EDITAL Nº 185/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 11:53)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **185**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **048065d427**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –
EDITAL 021/2023
RESULTADO FINAL

Disciplinas: Fisiologia da Produção; Fisiologia de Cultivos Agrícolas. (Campus Mossoró)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Fred Augusto Lourêdo De Brito	9,17	8,77	485,40	10,00	9,2	1º CLASSIFICADO
Josyelem Tiburtino Leite Chaves	8,87	7,60	273,10	5,63	7,7	2ª APROVADA

Disciplinas: Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças das aves; Doenças dos suínos; e Defesa sanitária animal. (Campus Mossoró)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Erick Platini Ferreira De Souto	9,00	8,20	714,44	10,00	8,9	1º CLASSIFICADO
Francisco Esmale De Sales Lima	8,17	7,87	380,20	5,32	7,5	2ª APROVADO
Carla Monadeli Filgueira Rodrigues	7,13	7,07	484,00	6,77	7,0	3ª APROVADA

Disciplinas: Matemática Discreta, Lógica, Teoria da Computação, Algoritmo e Estruturas de Dados e Cálculo Numérico. (Campus Pau dos Ferros)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Bruno Francisco Xavier	9,00	8,77	0,0	0,00	7,1	1º CLASSIFICADO

Disciplinas: Administração Pública (Campus Mossoró)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Juliana Carvalho De Sousa	9,50	9,10	1415,00	10,00	9,4	1º CLASSIFICADO
Pablo Marlon Medeiros Da Silva	8,83	9,43	1038,90	7,34	8,8	2º APROVADO
Débora Bruna Alves Almeida	9,53	7,03	323,10	2,28	7,1	3ª APROVADA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –
EDITAL 021/2023
RESULTADO FINAL

Disciplinas: Administração Geral Crítica (Campus Mossoró)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Karen Ann Câmara Bezerra Sá	7,00	7,67	218,88	10,00	7,9	1ª CLASSIFICADA

Disciplinas: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Linguagem de programação aplicada à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Isaac De Macedo Felix	7,70	7,87	381,10	10,00	8,2	1º CLASSIFICADO
Israel França Cardoso	9,07	7,80	65,08	1,71	7,1	2º APROVADO
Anderson Alves Gurgel	7,33	8,57	70,00	1,84	6,7	3º APROVADO

Disciplinas: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletricidade e Magnetismo. Prática pedagógica no ensino de Física. Pesquisa em ensino de Física. Tecnologias para o Ensino de Ciências. Ciência para a educação básica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Jaene Guimarães Pereira	7,47	9,43	279,50	10,00	8,8	1ª CLASSIFICADA
Josiane Marques Da Silva	8,33	7,17	238,10	8,52	7,9	2ª CLASSIFICADA
Rubens Antônio Da Silva	8,50	7,90	179,70	6,43	7,8	3º APROVADO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –
EDITAL 021/2023
RESULTADO FINAL

Disciplinas: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Adiel Da Silva Lemos	7,93	9,27	428,70	10,00	8,9	1º CLASSIFICADO
Thiago Brito Gonçalves Guerra	7,67	8,70	404,00	9,42	8,4	2º CLASSIFICADO
Matheus Nilton Vidal Nogueira	8,47	9,33	245,70	5,73	8,3	3º APROVADO
Joás Da Silva Venâncio	8,20	8,30	340,70	7,95	8,2	4º APROVADO
Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	8,27	7,23	200,80	4,68	7,1	5º APROVADO

Disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria analítica e Álgebra Linear, Cálculo numérico e Equações diferenciais (Campus Angicos)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Laise Dias Alves Araujo	9,70	8,93	314,40	6,81	8,8	1ª CLASSIFICADA
Janielly Gonçalves Araújo	9,03	7,80	330,40	7,15	8,2	2ª APROVADA
Weiller Felipe Chaves Barboza	7,03	8,23	462,00	10,00	8,1	3º APROVADO
Rafael Rocha De Farias	7,43	9,13	159,08	3,44	7,3	4º APROVADO
Renato Burity Croccia Macedo	8,40	7,57	187,20	4,05	7,2	5º APROVADO
Jose Danuso Rocha De Oliveira	7,83	7,03	0,00	0,00	5,9	6º APROVADO

Publicação 13/09/2023, às 09h07min.



RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 11:53)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**,
tipo: **RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação:
b4026956dd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

EDITAL Nº 29, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 021/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 76, de 26 de setembro de 2023, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 021/2023, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 119, de 26 de junho de 2023, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.012076/2023-49

Cargo/Função: Disciplina/Área: Fisiologia da Produção; Fisiologia de Cultivos Agrícolas. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Fred Augusto Lourêdo De Brito - APROVADO - CLASSIFICADO; 2ª - Josyelem Tiburtino Leite Chaves - APROVADA;

Cargo/Função: Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças das aves; Doenças dos suínos; e Defesa sanitária animal. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Erick Platini Ferreira De Souto - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Francisco Esmale De Sales Lima - APROVADO; 3ª - Carla Monadeli Filgueira Rodrigues - APROVADA;

Cargo/Função: Matemática Discreta, Lógica, Teoria da Computação, Algoritmo e Estruturas de Dados e Cálculo Numérico. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Bruno Francisco Xavier - APROVADO - CLASSIFICADO;

Cargo/Função: Administração Pública (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Juliana Carvalho De Sousa - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Pablo Marlon Medeiros Da Silva - APROVADO; 3ª - Débora Bruna Alves Almeida - APROVADA;

Cargo/Função: Administração Geral Crítica (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Karen Ann Câmara Bezerra Sá - APROVADA - CLASSIFICADA;

Cargo/Função: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Linguagem de programação aplicada à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Isaac De Macedo Felix - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Israel França Cardoso - APROVADO; 3º - Anderson Alves Gurgel - APROVADO;

Cargo/Função: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletricidade e Magnetismo. Prática pedagógica no ensino de Física. Pesquisa em ensino de Física. Tecnologias para o Ensino de Ciências. Ciência para a educação básica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Jaene Guimarães Pereira - APROVADA - CLASSIFICADA; 2ª - Josiane Marques Da Silva - APROVADA - CLASSIFICADA; 3º - Rubens Antônio Da Silva - APROVADO;

Cargo/Função: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Adiel Da Silva Lemos - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Thiago Brito Gonçalves Guerra - APROVADO - CLASSIFICADO; 3º - Matheus Nilton Vidal Nogueira - APROVADO; 4º - Joás Da Silva Venâncio - APROVADO; 5º - Pedro Henrique Ferreira De Oliveira - APROVADO;

Cargo/Função: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria analítica e Álgebra Linear, Cálculo numérico e Equações diferenciais (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Laise Dias Alves Araujo - APROVADA - CLASSIFICADA; 2ª - Janielly Gonçalves



Araújo - APROVADA; 3º - Weiller Felipe Chaves Barboza - APROVADO; 4º - Rafael Rocha De Farias - APROVADO; 5º - Renato Burity Croccia Macedo - APROVADO; 6º - Jose Danuso Rocha De Oliveira - APROVADO;

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIARIO OFICIAL DA UNIAO Nº 76/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 11:53)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 76, ano: 2023, tipo: *DIARIO OFICIAL DA UNIAO*, data de emissão: 20/10/2023 e o código de verificação: 078e67f7c2

INSTRUÇÕES - OPORTUNIDADE DE REMOÇÃO DOCENTE

6 mensagens

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>

8 de fevereiro de 2022 às 10:29

Para: Sharon Dantas da Cunha <[REDACTED]>

Cc: Direção Caraúbas - CAMPUS CARAUBAS <[REDACTED]>

Bom dia!

Prezado,

Informamos que o senhor foi o único interessado em uma possível remoção para o Campus Caraúbas para ocupar a vaga com o perfil descrito abaixo:

- Código de vaga (0932220): Área Física com o perfil Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

Desta forma, solicitamos que o senhor protocole processo de remoção a pedido a critério da administração.

O processo deverá ser composto por requerimento padrão; declaração de tempo de serviço na UFERSA e Currículo Lattes atualizado.

Copio a Direção do Campus Caraúbas neste e-mail para acompanhamento.

Atenciosamente,
Rannah Munay

--

Assistente em Administração
Setor de Ingresso e Dimensionamento
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido**SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>**

15 de março de 2022 às 09:20

Para: Sharon Dantas da Cunha <[REDACTED]>

Cc: Direção Caraúbas - CAMPUS CARAUBAS <[REDACTED]>

Bom dia!

Prezado,

Gostaríamos de saber se o senhor deu entrada no processo de remoção e se mantém o interesse na vaga. Caso contrário, iremos liberar a vaga para o Centro prover de outra forma.

Atenciosamente,
Rannah Munay

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sharon Dantas da Cunha <[REDACTED]>

15 de março de 2022 às 09:32

Para: SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>

Bom dia Rannah, tudo bem?

O processo foi aberto no dia 17/02, e o número é 23091.002244/2022-27.

Segue as últimas movimentações:

17/02/2022 16:02	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	vanessavelez	07/03/2022 09:01	isabella.batista	Não
07/03/2022 09:02	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)	isabella.batista	07/03/2022 14:38	josimar	Não

Se possível envie para Caraúbas.

Agradece

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Dr. Sharon Dantas da Cunha

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros

Departamento de Ciências Exatas e Naturais

BR 226, KM 405, Bairro: São Geraldo, Pau dos Ferros, RN, CEP: 59900-000

Sharon Dantas da Cunha <[REDACTED]>

15 de março de 2022 às 10:45

Para: SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>

Bom dia

Tenho interesse na vaga, e o processo está no SID desde o dia 7 de março

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>

16 de março de 2022 às 08:12

Para: Sharon Dantas da Cunha <[REDACTED]>

Bom dia!

Estamos providenciando despacho para enviar para Caraúbas.

Atenciosamente,

Josimar Queiroz

[Texto das mensagens anteriores oculto]

sid.ddp@ufersa.edu.br <[REDACTED]>

16 de março de 2022 às 08:12

Para: [REDACTED]

Sua mensagem

Para: sharondantas@ufersa.edu.br

Assunto: Re: INSTRUÇÕES - OPORTUNIDADE DE REMOÇÃO DOCENTE

Enviada: 15/03/2022 10:45:45 GMT-3

foi lida em 16/03/2022 08:12:20 GMT-3



E-MAIL N° 788/2022 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 12:38)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 788, ano: 2022, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **59566b061c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 5613/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2023.

Processo: 23091.016329/2023-66

Interessado: Departamento de Ciência e Tecnologia - Campus Caraúbas

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0932222**, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria Nº 1.553, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2017. Considerando que o referido código é vinculado ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Campus Caraúbas, faz-se necessário a formalização do provimento da vaga.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

03 - Vale destacar que, haja vista a realização de consulta interna informada no e-mail institucional do Setor de Ingresso e Dimensionamento em 08 de fevereiro de 2022 e no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DCT, de 29/04/2023, bem como a ausência de candidatos interessados em remoção interna, é imprescindível que conste nos autos processuais a deliberação sobre o perfil e a forma de provimento em Assembleia Departamental, bem como em reunião do Conselho de Centro, a fim de que o Setor de Ingresso e Dimensionamento proceda com o preenchimento do código de vaga supramencionado. Visto que a vaga já foi ofertada no Edital nº 021/2023 e que o memorando supracitado informa que o perfil fora aprovado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia e pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicitamos que o chefe de departamento e a diretora de centro corroborem essa deliberação, se possível fazendo menção a qual reunião foi estabelecida essa decisão.

04 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e, em seguida, ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMA) no intuito de formalizar o preenchimento de vaga efetiva da carreira docente, seguindo a tramitação legal desta IFES.

05 - Após manifestações, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para diligências.

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 12:38)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.016329/2023-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5613**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **436f8b30d9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 5720/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 25 de outubro de 2023.

O presente processo nº [23091.016329/2023-66](#) trata sobre o provimento do código de vaga nº 0932222 para compor o curso de Licenciatura em Física do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Com a aprovação da criação do Curso de Licenciatura em Física e do Projeto Pedagógico Curso PPC, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no dia 17 de novembro de 2021, criou-se uma comissão para fundamentar os seus pareceres quanto aos perfis que preencherão os códigos de vagas docentes destinados ao Curso de Licenciatura em Física, de acordo com a portaria UFERSA /CAMPUS CARAÚBAS Nº 031/2021, de 11 de novembro de 2021.

De acordo com a referida comissão o perfil aprovado na 8º assembleia extraordinária de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, e aprovado também na 8º assembleia do conselho de centro realizada em 03 de dezembro de 2021 foi:

Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em física com doutorado em física.

Componentes curriculares: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.

Vale salientar que o perfil citado, já passou pela consulta para remoção interna, onde o docente Sharon Dantas da Cunha manifestou interesse e posteriormente desistiu, portanto, não houve interessados.

Sendo assim, na 1º assembleia ordinária do Departamento de Ciência e tecnologia de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, o provimento desta vaga foi deliberado para abertura de CONCURSO PUBLICO, conforme anexo. Os pontos para o concurso foram deliberados na 1º assembleia extraordinária de 2023, realizada em 28 de abril de 2023, conforme ata em anexo.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 10:49)

ANA TEREZA DE LABREU LIMA

PROFESSOR 3 GRAU

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Processo Associado: 23091.016329/2023-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5720**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **6e91a03f05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

1 **ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE**
2 **CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

3 Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com
4 início às quinze horas, de maneira presencial, no Auditório do Bloco de
5 Professores I, deu-se início a primeira assembleia ordinária do Departamento
6 de Ciência e Tecnologia. Estiveram presentes os professores: **Daniely**
7 **Formiga Braga**, a qual presidiu a assembleia, **Ana Tereza de Abreu Lima**,
8 **Antonival Lopes do Nascimento Filho**, **Daniel Carlos de Carvalho**
9 **Crisóstomo**, **Daniel Freitas Freire Martins**, **Denilson Menezes de Jesus**,
10 **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, **Emanoel Ferreira de Souza**, **Fabiano da**
11 **Costa Dantas**, **Francisco César de Medeiros Filho**, **Francisco Xavier Freire**
12 **Rodrigues**, **Gilmara Elke Dutra Dias**, **Guymmann Clay da Silva**, **Hudson**
13 **Pacheco Pinheiro**, **Jenef Carlos Tavares**, **José Júnior Alves da Silva**,
14 **Karla Raphaella Costa Pereira**, **Kelyane Barboza de Abreu**, **Luiz Eduardo**
15 **da Silva Andrade**, **Mackson Matheus Franca Nepomuceno**, **Marcelo Batista**
16 **de Queiroz**, **Maria do Socorro Medeiros de Souza**, **Maurício Zuluaga**
17 **Martinez**, **Mifra Angelica Chaves da Costa**, **Myrna Suyanny Barreto**,
18 **Reginaldo Gomes Nobre** e **Zenner Silva Pereira**. Justificaram ausência os
19 professores: **Antonio Vitor Machado**, **Heloísa Frazão da Silva Santiago**,
20 **Rejane Ramos Dantas** e **Ricardo Neves Bedoya**. Verificada a existência de
21 *quorum* legal, a chefe do departamento, professora **Daniely Formiga Braga**,
22 deu início à reunião com a leitura de pauta com os seguintes pontos: **primeiro**
23 **ponto** – apreciação e deliberação da ata da 4ª Assembleia extraordinária do
24 Departamento de Ciência e Tecnologia de 2022; **segundo ponto** – apreciação
25 e deliberação do calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023 do DCT;
26 **terceiro ponto** – apreciação e deliberação de projetos de pesquisa e extensão;
27 **quarto ponto** – apreciação e deliberação sobre perfil docente em razão da
28 remoção de ofício em interesse da administração para substituir o professor
29 Luiz Carlos Aires de Macedo; **quinto ponto** – apreciação e deliberação sobre
30 perfil docente em razão da remoção de ofício em interesse da administração
31 para substituir a professora Danielle da Silva Oliveira; **sexto ponto** –
32 apreciação e deliberação sobre provimento dos códigos de vaga para o curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

33 de física; **sétimo ponto** – apreciação e deliberação sobre o calendário
34 acadêmico para os semestres 2023.1 e 2023.2; **oitavo ponto** – Outras
35 ocorrências. Os docentes deliberaram acerca da manutenção do sétimo ponto,
36 referente ao calendário acadêmico, uma vez que este foi retirado da pauta do
37 CONSEPE e a PROGRAD ainda não havia enviado o novo calendário para
38 apreciação. Em votação acerca da permanência do ponto, doze votos
39 favoráveis, doze votos contrários e três abstenções. O voto de minerva foi
40 proferido pela presidente da assembleia, que optou pela permanência. Em
41 seguida, posta em votação em sua totalidade, a pauta foi aprovada. Na
42 sequência, a presidente iniciou a votação das justificativas de ausência, que
43 foram aprovadas por vinte votos favoráveis, nenhum desfavorável e quatro
44 abstenções. Dando início ao **primeiro ponto**, foi posta em votação as ata 4^a
45 Assembleia extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia de 2022,
46 a qual foi aprovada com vinte e um votos favoráveis, nenhum desfavorável e
47 três abstenções. No **segundo ponto**, em deliberação acerca do calendário de
48 reuniões ordinárias de 2023, a presidente informou que as datas foram
49 pensadas conforme o calendário do CONSEPE, realizando-se as assembleias
50 ordinárias do DCT com uma semana de antecedência. Posto em votação, o
51 ponto foi aprovado com vinte e um votos favoráveis, nenhum desfavorável e
52 três abstenções. **No terceiro ponto**, em deliberação acerca dos projetos de
53 pesquisa e extensão, a professora Daniely Formiga Braga passou a palavra
54 para que a docente Karla Raphaella Costa Pereira falasse a respeito do projeto
55 de extensão “Literatura, educação e relações de gênero”. Na oportunidade, a
56 professora coordenadora salientou que, embora o projeto tenha sido proposto
57 no semestre passado, a morosidade na liberação das inscrições inviabilizou a
58 execução, motivo pelo qual o projeto foi cadastrado novamente. Na sequência,
59 a palavra foi passada ao docente Francisco Xavier Freire Rodrigues, que
60 explicitou o projeto de extensão por ele proposto “Futebol e violência”,
61 salientando tratar-se de um desdobramento do projeto “Sociologia no esporte”,
62 proposto semestre passado. A pretensão é unir as duas principais linhas de
63 pesquisa do docente, sociologia no esporte e sociologia da violência,
64 analisando exemplos da Europa e do Brasil. Na sequência, a professora Ana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

65 Tereza de Abreu Lima teve a oportunidade de falar sobre o projeto de pesquisa
66 “Introdução ao arduíno”, cujo enfoque será os alunos do DLCH e público
67 externo. Posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. No **quarto**
68 **ponto**, os docentes passaram a deliberar acerca do perfil docente para
69 provimento da vaga dos professores Luis Carlos Aires de Macedo, em razão de
70 remoção de ofício. Primeiramente, a professora Ana Tereza pontuou sua
71 insatisfação com a prática adotada pela reitoria de retirada de dois professores
72 do exercício da docência no DCT sem que fossem medidas as consequências
73 de tais atos. Em seguida, no que concerne ao perfil para substituição do
74 professor Luiz Carlos Aires de Macedo, os docentes delinearam alguns perfis,
75 dentre os quais, aprovou-se, com 17 votos favoráveis, Graduação em
76 Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de
77 Software ou Matemática Computacional Aplicada e Doutorado. E, no tocante
78 aos componentes curriculares, o novo docente ministrará as disciplinas de
79 Algoritmos e Cálculo Numérico. No **quinto ponto**, deliberou-se acerca da
80 substituição da docente Danielle da Silva Oliveira, em razão de remoção de
81 ofício. Dentre as opções elaboradas pelos docentes, o perfil eleito, por treze
82 votos favoráveis, foi de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica
83 ou Engenharia Mecânica Com Doutorado. Acerca dos componentes
84 curriculares a serem ministrados, determinou-se as disciplinas de PAC e
85 Expressão Gráfica. No **sexto ponto**, os docentes discutiram sobre provimento
86 dos códigos de vaga para o curso de Física, deliberando por realizar concurso
87 público ou aguardar redistribuição para provimento das cinco vagas. Em
88 votação, os docentes decidiram, por unanimidade, pela realização de concurso.
89 **No sétimo ponto**, em discussão acerca do calendário acadêmico para os
90 semestres 2023.1 e 2023.2, os docentes formularam a seguinte sugestão: 1)
91 antecipação das colações de grau de 2022.2; 2) recesso de três semanas entre
92 2022.2 e 2023.1; 3) início do semestre 2023.1 dia 12/06/2023 ao invés de
93 26/06/2023 (proposta PROGRAD); 4) finalizar 2023.1 dia 23/10/2023 em vez
94 de 06/11/2023. Recesso de três semanas entre 2023.1 e 2023.2 5) início do
95 semestre 2023.2 dia 13/11/2023 em vez de 11/12/2023 (proposta PROGRAD),
96 6 semanas de aula até o recesso de Natal e reiniciar dia 15/01/2024. Posta em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

97 votação, a proposta foi aprovada por vinte e dois votos favoráveis, um
98 desfavorável e uma abstenção. Ainda em discussão do sétimo ponto, a
99 professora Myrna Suyanny Barreto sugeriu a implementação do mês de janeiro
100 como um período fixo destinado
101 às férias docentes. Como encaminhamento do ponto, os docentes requereram
102 ao departamento a solicitação de todos os calendários acadêmicos, até a
103 regularização do semestre. Acerca das deliberações sobre o sétimo ponto, a
104 presidente informou que faria o envio das sugestões para o Centro e para o
105 CONSEPE. No **oitavo ponto** – outras ocorrências – a professora Daniely
106 Formiga Braga salientou o envio dos prazos de PID e RID aos e-mails dos
107 docentes. Ademais, reforçou a informação acerca da abertura do edital nº
108 65/2022, referente ao Programa de apoio à pesquisa nos campi fora da sede.
109 Nada mais havendo a discutir ou constar, a presidente deu por encerrada a
110 reunião. Assim, eu, Isadora Oliveira do Nascimento, Assistente em
111 Administração, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela chefe do
112 departamento que presidiu esta reunião e pelos demais presentes.

113

114

115

116 Daniely Formiga Braga
117 Chefe do DCT
118 Campus Caraúbas

Isadora O. do Nascimento
Assistente em Administração
Campus Caraúbas



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6210/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 10:54)

ANA TEREZA DE LABREU LIMA

PROFESSOR 3 GRAU

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6210**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **245892eea0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

1 **ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ANO DE DOIS MIL E**
3 **VINTE E TRÊS.**

4 Aos vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, com
5 início às dez horas, de maneira remota, através da plataforma *Google Meet*,
6 deu-se início à Primeira Assembleia Extraordinária do Departamento de
7 Ciência e Tecnologia (DCT). Estiveram presentes os professores: **Daniely**
8 **Formiga Braga**, a qual presidiu a assembleia, **Antônio Vitor Machado**,
9 **Antonival Lopes do Nascimento Filho**, **Daniel Carlos de Carvalho**
10 **Crisóstomo**, **Daniel Freitas Freire Martins**, **Denilson Menezes de Jesus**,
11 **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, **Fabiano da Costa Dantas**, **Felipe Augusto**
12 **Mariano Pires**, **Francisco César de Medeiros Filho**, **Guymann Clay da**
13 **Silva**, **José Júnior Alves da Silva**, **Karla Raphaella Costa Pereira**, **Kelyane**
14 **Barboza de Abreu**, **Landerson Bezerra Santiago**, **Luiz Eduardo da Silva**
15 **Andrade**, **Mackson Matheus Franca Nepomuceno**, **Marcelo Batista de**
16 **Queiroz**, **Maria do Socorro Medeiros de Souza**, **Maurício Zuluaga Martinez**,
17 **Mifra Angélica Chaves da Costa**, **Myrna Suyanny Barreto**, **Nayara Katryne**
18 **Pinheiro Serafim**, **Oscar Bayardo Ramos Lovon**, **Rejane Ramos Dantas**,
19 **Ricardo Neves Bedoya** e **Zenner Silva Pereira**. Também esteve presente o
20 representante estudantil do Diretório Central dos Estudantes, **Geovane Lima**
21 **de Andrade**. Justificaram ausência os professores: **Ana Tereza de Abreu**
22 **Lima**, **Emanoel Ferreira de Souza**, **Francisco Xavier Freire Rodrigues**,
23 **Hudson Pacheco Pinheiro**, **Reginaldo Gomes Nobre**. Incluiu-se também nas
24 justificativas a ausência do professor **Oscar Bayardo** na 4ª Assembleia
25 Ordinária. Verificada a existência de *quorum* legal, a chefe do departamento,
26 professora **Daniely Formiga Braga**, deu início à reunião com a leitura de pauta
27 contendo os seguintes pontos: **primeiro ponto** – Apreciação e deliberação da
28 ata da 4ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia de
29 2023; **segundo ponto** – Apreciação e deliberação dos pontos para concurso
30 público referente aos códigos de vaga nº 0933495, 0932219, 0933147,
31 0932220 e 0932222; **terceiro ponto** – Apreciação e deliberação sobre o perfil
32 docente para o código de vaga nº 933488, de acordo com o memorando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

33 eletrônico nº 59/2023 enviado pela PROGEPE; **quarto ponto** – apreciação e
34 deliberação sobre o concurso para aproveitamento para o código de vaga nº
35 09333487; **quinto ponto** – Apreciação e deliberação sobre a carga horária
36 docente para o semestre 2023.1; **sexto ponto** – Apreciação e deliberação
37 sobre a curricularização da extensão do ICT. Inicialmente, a pauta foi votada e
38 aprovada com dezenove votos favoráveis, nenhum desfavorável e uma
39 abstenção. Em seguida, a chefe do departamento pôs em votação as
40 justificativas de ausência, que foram aprovadas por vinte e três votos
41 favoráveis, nenhum desfavorável e uma abstenção. Dando início ao **primeiro**
42 **ponto**, acerca da ata da 4ª Assembleia Ordinária do DCT, a professora Daniely
43 sugeriu uma alteração na linha 121 da ata, a fim de excluir a menção ao edital
44 nº 010/2022 da Ufersa, porque os docentes não votaram especificamente a
45 adoção do referido edital para o aproveitamento pretendido, referente à vaga
46 decorrente da remoção da docente Danielle da Silva Oliveira Martins. Posto em
47 votação, o ponto foi aprovado, acatando-se a alteração de ata sugerida, por
48 vinte votos favoráveis, nenhum desfavorável e três abstenções. No **segundo**
49 **ponto**, os docentes apreciaram e deliberaram acerca dos pontos para concurso
50 público, previamente disponibilizados, referente aos códigos de vaga nº
51 0933495, 0932219, 0933147, 0932220 e 0932222. Posto em votação, o ponto
52 foi aprovado com vinte e um votos favoráveis, nenhum desfavorável e duas
53 abstenções. No **terceiro ponto**, deliberou-se acerca do perfil docente para o
54 código de vaga nº 933488, de acordo com memorando eletrônico nº 59/2023,
55 enviado pela PROGEPE. Ressalte-se que, na 4ª Assembleia Ordinária do DCT,
56 realizada em 18/04/2023, os professores deliberaram que a referida vaga seria
57 provida mediante aproveitamento em concurso público, através do edital nº
58 32/2021, na lista de aprovados do campus Pau dos Ferros. No entanto, após a
59 professora Daniely realizar contato com a PROGEPE – a qual enviou o
60 memorando eletrônico nº 59/2023 –, observou-se que o perfil da vaga de Pau
61 dos Ferros tem uma graduação a mais, qual seja, Sistemas de Informação. Por
62 essa razão, será necessário alterar o perfil da vaga de Caraúbas,
63 acrescentando a graduação em Sistemas de Informação, a fim de conseguir o
64 aproveitamento no concurso. Além disso, a professora Daniely informou que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

65 campus Pau dos Ferros não concedeu anuência para a primeira opção de
66 professor escolhida na 4ª Assembleia do DCT, em razão da necessidade do
67 campus de convocar o candidato aprovado. No entanto, concedeu anuência
68 para o aproveitamento da segunda opção escolhida, qual seja, candidato
69 aprovado para as disciplinas Teste de Software; Banco de Dados; Qualidade
70 de Software; Modelagem de Processo de Negócio; Sistema de Gestão de
71 Saúde e Segurança do Trabalho. Diante disso, os professores votaram e
72 aprovaram, com vinte e um votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e três
73 abstenções, a mudança no perfil docente para provimento do código de vaga
74 nº 933488, a fim de acrescentar ao perfil a graduação em Sistemas de
75 Informação. Assim, o perfil docente definido para o aproveitamento da lista de
76 aprovados de Pau dos Ferros (Edital nº 32/2021) foi o seguinte: Graduação em
77 Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de
78 Software ou Matemática Computacional ou Sistemas de Informação ou áreas
79 afins com Doutorado. **No quarto ponto**, os docentes passaram a deliberar
80 acerca do edital de concurso para aproveitamento referente ao código de vaga
81 nº 09333487. A professora Daniely ressaltou, conforme já apontado no primeiro
82 ponto da pauta, que em relação ao provimento do código de vaga nº 09333487,
83 os docentes não votaram qual seria o edital utilizado para o aproveitamento.
84 Em contato com a Chefe de Departamento de Pau dos Ferros, esta sugeriu
85 que o arquiteto a ser aproveitado seja um projetista e concedeu anuência para
86 aproveitamento do Edital nº 029/2021, que possui um perfil muito parecido,
87 qual seja, Arquiteto e Urbanista com doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou
88 Doutorado em Áreas Afins, sendo as disciplinas Arquitetura e Urbanismo com
89 foco em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, Representação Gráfica e
90 Tecnologia BIM. Trata-se, portanto, de disciplinas que têm relação maior com a
91 necessidade do Campus Caraúbas (Expressão Gráfica e PAC). De acordo com
92 o Memorando nº 059/2023, da Progepe, não será necessário alterar o perfil da
93 vaga de Caraúbas, bastando que haja a aprovação dos professores. Posto em
94 votação, os professores aprovaram o aproveitamento de concurso público
95 através do Edital nº 029/2021 (Pau dos Ferros), com vinte e dois votos
96 favoráveis, nenhum desfavorável e duas abstenções. **No quinto ponto**, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

97 docentes passaram a deliberar acerca da carga horária docente para o
98 semestre 2023.1. A professora Daniely informou que a carga horária dos
99 docentes foi enviada previamente, mas que, por um lapso, não incluiu a carga
100 horária das professoras Karla Raphaella e Mifra Angélica, que também estão
101 ministrando aulas no DCLH, de modo que essa carga horária precisa ser
102 incluída no arquivo. Na ocasião, demonstrou preocupação com a carga horária
103 elevada de Karla, que está com 18 horas-aula. Nesse sentido, a professora
104 Mifra concordou em dar suporte à professora Karla e, assim, as professoras
105 irão dividir a disciplina de Práticas Pedagógicas Programadas (PPP). A
106 professora Guymmann ressaltou que o professor Fabiano Dantas ministra
107 aulas de Economia nas Engenharias, mas a disciplina não está sendo ofertada
108 nesse semestre e ainda não foi oferecida mais uma disciplina para completar a
109 carga horária dele. Por essa razão, a professora Guymmann fará uma
110 retificação na carga horária, para adicionar uma turma para o professor
111 Fabiano na sexta-feira, a fim de completar as oito horas. O professor Daniel
112 Carlos informou que a disciplina de Eletrotécnica não foi incluída em sua carga
113 horária, sendo informado pela professora Daniely que a disciplina foi excluída
114 do arquivo por engano, que ela permanece na carga horária e haverá
115 retificação do documento a esse respeito. Diante disso, o ponto foi posto em
116 votação, com as ressalvas das alterações a serem feitas nos termos acima
117 relatados, sendo o ponto aprovado com vinte e um votos favoráveis, um
118 desfavorável e três abstenções. **No sexto ponto**, acerca da apreciação e
119 deliberação sobre a curricularização da extensão do ICT, a professora Daniely
120 passou a palavra à professora Guymmann, a qual trouxe algumas
121 considerações sobre a curricularização. Ela explicou que, a partir de agora,
122 haverá a exigência de que 10% da carga horária do curso, que corresponde a
123 240 horas, seja destinada à extensão. Relatou que, até o momento há,
124 basicamente, três sugestões sobre como realizar a curricularização da
125 extensão. A primeira sugestão, feita pelo campus Caraúbas, é selecionar
126 algumas disciplinas obrigatórias e reservar 10% da carga horária delas para
127 extensão. A crítica a essa proposta é que, em um dado momento, haveria
128 dificuldades em desenvolver os projetos em razão do esgotamento das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

129 possibilidades, além de engessar os professores dessas disciplinas –
130 especialmente os que não têm afinidade com esse tipo de metodologia –, já
131 que teriam que desenvolver projetos em todos os semestres. A segunda
132 sugestão, feita pelo campus Mossoró, é transformar 04 disciplinas obrigatórias
133 de 60 horas em optativas, de modo que a lacuna deixada por essas disciplinas
134 seria preenchida por Unidades de Extensão 01, 02, 03 e 04, totalizando as 240
135 horas que o curso precisa realizar em atividades de extensão. A dificuldade
136 observada nessa sugestão é que, uma vez que sejam transformadas em
137 disciplinas optativas – no caso, optativa no BCT, mas obrigatória na
138 Engenharia –, o professor que tinha duas turmas ficaria com apenas uma, o
139 que poderia comprometer o regular andamento do curso e a carga horária dos
140 docentes. A terceira proposta, feita pelo campus Pau dos Ferros, é transformar
141 04 disciplinas optativas de 60 horas do BCT nos componentes Unidades de
142 Extensão 01, 02, 03 e 04, de modo que existiria uma variação de professores,
143 os quais assumiriam as disciplinas de extensão de acordo com o interesse do
144 docente em realizar os projetos, evitando, assim, a obrigatoriedade semestral
145 de que os professores das mesmas disciplinas desenvolvam projetos de
146 extensão. A professora Guymmann trouxe uma quarta proposta, formulada
147 pelo professor Daniel Carlos, no sentido de transformar apenas três disciplinas
148 optativas – resultando em Unidades de Extensão 01, 02 e 03 – e o restante da
149 carga horária exigida de extensão ser atribuída a disciplinas do BCT que
150 possuem um caráter extensionista, ministradas por docentes que já
151 desenvolvem extensão. Quanto ao questionamento sobre eventual saída dos
152 professores que ministram tais disciplinas extensionistas, a professora
153 Guymmann destacou que seria necessário esclarecer, na própria descrição da
154 disciplina do concurso, que se trata de um componente curricular com esse
155 caráter extesionista. O professor César pontuou que será realizada a
156 curricularização da extensão no curso de Física, mas que isso não poderá
157 ocorrer através de alteração no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, a qual só
158 poderá acontecer com a formação da primeira turma e consolidação do curso
159 pelo MEC. Para atender às normas do MEC e da Universidade, seria
160 necessário abrir uma espécie de averbação no PPC. O professor informou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

161 haverá uma reunião para esclarecer melhor como isso será feito. Diante da
162 preocupação da professora Edna com o esgotamento das possibilidades de
163 extensão na cidade, o professor Luiz Eduardo destacou a possibilidade de
164 realizar extensão à distância, e a professora Karla confirmou que é um modelo
165 de extensão válido e aceito pela instituição. A professora Mifra Angélica
166 pontuou que a extensão pode ser desenvolvida dentro da própria Universidade,
167 convidando a comunidade a participar de cursos e eventos, por exemplo, ou
168 através da elaboração de livros e *podcasts*. Após discussões e sugestões, os
169 professores votaram as seguintes opções: 1- Transformar as 240 horas de
170 extensão em quatro unidades de extensão; 2- Fazer com que as 240 horas de
171 extensão sejam diluídas entre as disciplinas; 3- Alternar a distribuição das 240
172 horas de extensão entre disciplinas e duas unidades de extensão; 4-
173 Abstenção. Posto em votação, os professores escolheram a opção 1, com onze
174 votos favoráveis, de modo que as 240 horas de extensão serão cumpridas em
175 quatro unidades de extensão. A opção 2 teve dois votos, a opção 3 teve três
176 votos e houve seis abstenções. Nada mais havendo a discutir ou constar, a
177 presidente deu por encerrada a reunião, às 11h53min. Assim, eu, Jéssika
178 Maria Holanda Guimarães, Assistente em Administração, lavrei a presente ata,
179 que será assinada por mim, pela chefe do departamento que presidiu esta
180 reunião e pelos demais presentes.

181

182

183

184 Daniely Formiga Braga
185 Chefe do DCT
186 Campus Caraúbas

Jéssika Maria H. Guimarães
Assistente em Administração
Campus Caraúbas



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6212/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 10:58)

ANA TEREZA DE LABREU LIMA

PROFESSOR 3 GRAU

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6212**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **ea599768cb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 6846/2023 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 22 de dezembro de 2023.

Trata-se de processo de provimento do código de vaga nº 0932222, para o Cargo de Professor de Magistério Superior, alocado para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, em virtude da criação do Curso de Licenciatura em Física.

O processo foi apreciado na 1º Assembleia departamental do ano de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, onde deliberou-se pelo seguinte perfil:

A.

Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

B.

Componentes curriculares: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. O

Ademais, o Departamento deliberou que a vaga será provida por meio de CONCURSO PÚBLICO.

É o que importa relatar.

Analisando o processo, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, ratificou o perfil aprovado na Assembleia Departamental, bem como a forma de provimento.

À SID para providência.

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 09:37)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6846**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **d95d897524**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

OFÍCIO Nº 13 / 2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: 23091.000820/2024-57

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

À Senhora
Ana Tereza de Abreu Lima
Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

À Senhora
Simone Maria da Rocha
Diretora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas

Assunto: Consulta sobre existência de edital vigente, referente ao Processo nº 23091.016329/2023-66 (PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA).

1. Considerando o PROCESSO Nº 23091.016329/2023-66 (PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA), tendo em vista o Despacho nº 5720/2023 - DCT e o DESPACHO Nº 6846/2023 - CMC, vimos consultá-los sobre a existência de edital vigente para Professor do Magistério Superior para o Campus Caraúbas com o perfil e área de conhecimento delineado a seguir:

PERFIL: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

DISCIPLINA/ÁREA: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.

2. Caso haja edital vigente, solicitar a nomeação do(a) candidato(a) para provimento do código de vaga, informando o Edital, as disciplinas e o candidato aprovado a ser convocado.

3. Em contrapartida, se não houver edital vigente para convocação, encaminharemos o presente processo para providências da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, quanto a abertura de novo concurso público.

4. Diante do exposto, aguardamos um posicionamento a fim de procedermos com os trâmites processuais.

(Assinado digitalmente em 23/01/2024 10:03)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

Matricula: 1958703

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cde285cf82**



OFICIO Nº 14/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2024 14:20)

ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###880#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **23/01/2024** e o código de verificação: **02ca7f595f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 5/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 13/2024 do Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID) que se refere ao processo Nº 23091.016329/2023-66 (PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0932222), vimos informar a existência de edital de seleção vigente para Professor do Magistério Superior para o Campus Caraúbas (EDITAL 21/2023) com o perfil e área de conhecimento delineados a seguir:

PERFIL: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

DISCIPLINA/ÁREA: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente.

No entanto, NÃO HÁ a necessidade, neste momento, de contratação de professor com este perfil (o docente irá ministrar disciplinas em dois cursos, sendo que um deles ainda está no segundo semestre de implantação).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 19:39)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Processo Associado: 23091.016329/2023-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **0aa2a5cd70**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 142/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de março de 2024.

Processo: 23091.016329/2023-66

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
CAMPUS CARAÚBAS

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0932222 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0932222**, proveniente da Portaria Nº 1.553, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 95, de 19/12/2017, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, que foi distribuído para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC. Haja vista a destinação do referido código é o Departamento de Ciência e Tecnologia vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme exposto no DESPACHO Nº 5720/2023 - DCT e no DESPACHO Nº 6846/2023 - CMC.

2. Em vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seu inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0932222, é a seguinte:

Área de conhecimento: Introdução à Física. Mecânica Clássica. Termodinâmica. Ondas e Fluidos. Eletromagnetismo. Óptica. Física Estatística. Equações diferenciais aplicadas à Física. Métodos matemáticos aplicados à Física. Relatividade. Mecânica quântica. Física e Ambiente; e

Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Física.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que possamos dar prosseguimento aos trâmites para a convocação do Edital n° 021/2023, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de existência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição, por e-mail institucional. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 16:51)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 15:05)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 16:59)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.016329/2023-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **0b4f174415**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Relatório Institucional Consolidado 2023 do Programa de Educação Tutorial (PET), conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OFICIO Nº 115 / 2024 - PROGRAD (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23091.003534/2024-14

Mossoró-RN, 13 de março de 2024.

Prezada Thiciane de Araújo Rodrigues,
Secretária da SOC

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos seguintes pontos de pauta a serem apreciados e deliberados na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Apreciação e deliberação sobre o relatório institucional consolidado 2023 do Programa de Educação Tutorial (PÉT);
2. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCC's;
3. Apreciação e deliberação sobre alterações no Calendário Acadêmico do semestre 2023.2.

Em anexo, seguem os documentos referentes aos três pontos.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:12)

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **13/03/2024** e o
código de verificação: **3f840e145f**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET- UFERSA

RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO 2023
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC/SESU GRUPOS PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

MOSSORÓ/RN
2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET- UFERSA

RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO 2023
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC/SESU GRUPOS PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Relatório Institucional Consolidado 2023
dos Grupos PET, da Universidade
Federal Rural do Semi-Árido, com vistas
à aprovação do CONSEPE e envio à
SESU.

MOSSORÓ/RN
2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

1 INTRODUÇÃO

Este relatório trata das atividades desenvolvidas pelos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no ano de 2023.

De acordo com a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, em seu Art. 2º, o Programa de Educação Tutorial (PET) se constitui em um Programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Criado em 1979 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o PET – Programa Especial de Treinamento, nomeado dessa forma à época, após vinte anos foi transferido para a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), ficando sua gestão, a partir do ano 2000 sob a responsabilidade do Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior (DEPEM), conforme o Manual de Orientações Básicas do PET (2006, p. 4).

O Programa de Educação Tutorial (PET) estimula a criação de modelos pedagógicos para a universidade, cuja base são os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996).

O Programa proporciona melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação e, conforme o Manual de Orientações Básicas do PET (2006), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem que buscam propiciar aos estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, as condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, atendendo de forma mais plena às necessidades do próprio curso de graduação, além de ampliar e aprofundar seus objetivos e conteúdos programáticos que integram a estrutura curricular do curso.

Conforme a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, em seu Art. 11, entre os diversos órgãos que organizam, administrativamente, o funcionamento dos grupos PET, destaca-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA), instituído em cada Instituição de Educação Superior (IES) que tem grupos PET e composto por tutores, por estudantes discentes do PET e por membros indicados pela administração da IES, incluindo o interlocutor. No âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), o CLAA está instituído.

De acordo com a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, são atribuições do CLAA:

- I - Acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;
- II - Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - Apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

- IV - Receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PET;
- V - Verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da IES;
- VI - Referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;
- VII - Analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;
- VIII - Elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;
- IX - Propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da IES;
- X - Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da IES;
- XI - Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;
- XII - Elaborar relatórios de natureza geral ou específica;
- XIII - Coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do Programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos no Manual de Orientações Básicas;
- XIV - Homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PET previamente aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

Com relação ao professor tutor, conforme a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 são atribuições:

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

- VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

No que diz respeito aos estudantes de graduação na condição de bolsistas ou voluntários do PET, a portaria supracitada estabelece que estes devem:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente, da mesma área de formação, especialmente, no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

A UFRSA conta com 6 (seis) grupos de educação tutorial, tendo como cursos vinculados: Engenharia de Pesca, Administração, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação e Informática. Desde as suas criações, em 2010 e 2013, nenhum novo edital foi lançado pela Sesu/MEC, inviabilizando a ampliação de novos grupos na Instituição.

Os grupos PET-UFRSA contam com capacidade de até 12 (doze) petianos bolsistas e 6 (seis) não bolsistas em cada grupo. Em dezembro de 2023, os seis grupos PET-UFRSA somavam 68 (sessenta e oito bolsistas) e 20 (vinte não bolsistas), totalizando 88 (oitenta e oito) estudantes, distribuídos da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

Quadro 1: Distribuição dos Grupos PET-UFERSA (dezembro-2023)

Nome do Grupo	Tipo	Ano Criação	Ativo	Cursos	IES	Tutor	Bolsistas	Voluntários
PET ENGENHARIA DE PESCA	Grupo PET	2010	Sim	Engenharia de Pesca	UFERSA	CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	12 de 12	2 de 6
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS	PET - Conexões	2010	Sim	Zootecnia	UFERSA	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	12 de 12	6 de 6
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS	PET - Conexões	2010	Sim	Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia	UFERSA	JOSÉ ERNANDES RUFINO DE SOUSA	12 de 12	3 de 6
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES DO CAMPO	PET - Conexões	2010	Sim	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação e Informática	UFERSA	GISLENE MICARLA BORGES DE LIMA	12 de 12	2 de 6
PET CONEXÕES GESTÃO SOCIAL	PET - Conexões	2010	Sim	Administração	UFERSA	ELISABETE STRADIOTTO SIQUEIRA	08 de 12	1 de 6
PET MECANICA & ENERGIA	Grupo PET	2013	Sim	Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica	UFERSA	IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR	12 de 12	6 de 6

2 AMPARO LEGAL

Identificado como Programa de Educação Tutorial, a partir de 2004, o PET está regulamentado pelas:

- Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
- Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou a Portaria MEC nº 976/2010;
- Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

- Resolução CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013.

3 BREVE HISTÓRIO DOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UFRSA

Os grupos de Engenharia de Pesca, Conexões de Saberes Comunidades Urbanas (Produção Animal), Conexões de Saberes Comunidades Urbanas (Zootecnia), Conexões de Saberes Comunidades do Campo e Gestão Social foram instituídos em 2010 via edital de seleção, sendo esses os primeiros grupos PET na Instituição.

Em 2013, foi instituído o grupo de Mecânica & Energia, não havendo mais editais por parte do MEC que pudesse viabilizar a formação e instituição de mais grupos.

Todos esses grupos encontram-se alinhados com a proposta do PET, contribuindo para a correção das desigualdades sociais e regionais no contexto regional onde estão inseridos nos campi da UFRSA, minimizando a evasão e a retenção e promovendo inovação e fortalecimento dos cursos de graduação aos quais fazem parte.

Importante destacar que desde a criação dos grupos na Instituição (dezembro de 2010 e janeiro de 2013) até 16 de janeiro de 2024 (data em que foi realizada a coleta dos dados para a inserção neste relatório), a soma dos grupos PET-UFRSA contabilizam 533¹ estudantes dos diferentes cursos que os compõem, entre bolsistas e não bolsistas, responsáveis pela realização de diversas ações de ensino, pesquisa e extensão mediante atividades planejadas pelos tutores, sendo: 99 do grupo PET Mecânica & Energia; 106 do PET Gestão Social; 100 do PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo; 78 do PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas (Zootecnia); 77 do PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas (Produção Animal) e 73 do PET Engenharia de Pesca.

¹ O número apresentado considerou os(as) estudantes dos grupos PET-UFRSA na situação “ativo” ou “inativo” no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET) no período compreendido entre a criação dos grupos na Instituição (dezembro de 2010 e janeiro de 2013) até 16 de janeiro de 2024 (data em que foi realizada a coleta dos dados para a inserção neste relatório). Vale ressaltar que o quantitativo apresentado considerou cada estudante apenas uma vez por grupo PET, mesmo no caso em que esse atua ou atuou em determinado grupo mais de uma vez por ter sido selecionado em diferentes processos seletivos (vinculação e desvinculação no SIGPET) e no caso de procedimento de alteração da situação cadastral (bolsista ou não bolsista). Caso o(a) estudante tenha participado como bolsista ou não bolsista em diferentes grupos PET-UFRSA (um por vez – as normas do Programa não permitem vincular-se a mais de um grupo concomitantemente), esse(a) será contabilizado(a) uma vez por grupo PET de atuação, não podendo haver duplicidade na contagem do(a) aluno(a) para o mesmo grupo de atuação nos casos de alteração da situação cadastral no SIGPET e do número de processos seletivos que tenha sido selecionado(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS GRUPOS PET-UFERSA

GRUPOS PET-UFERSA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023
PET ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none">a) SEMEP (Semana de Engenharia de Pesca)b) Monitoriac) CapacitaPETd) Pescando informaçõese) Ciclo de palestrasf) Reuniões Semanaisg) Plataformas virtuaish) EMPET (Encontro Mossoroense de Grupos do Programa de Educação Tutorial)i) Capacitação de aquicultoresj) Pesquisas individuaisk) PodCast PET Pescal) PET nas escolas
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS (ZOOTECNIA)	<ul style="list-style-type: none">a) Minicursosb) Participação em eventosc) ZOONEWSd) Pesquisas científicase) Estudo de literatura científicaf) PETZOO em Campog) Reuniões semanais de planejamento de ensino, pesquisa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

	extensão
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS (PRODUÇÃO ANIMAL)	<ul style="list-style-type: none">a) Acolhida e recepção dos calourosb) Reunião de planejamentoc) Participação em eventosd) Organização de eventos, material de divulgação, dias de campo e/ou oficinase) Momento científicof) Memorandum PETg) PET no Campoh) PET vai a escola
PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES DO CAMPO	<ul style="list-style-type: none">a) PET Semináriosb) Apoio à organização da Semana de Ciência e Tecnologia da Ufersa/Angicos (SECITEC)c) PET Expociênciad) Planejamentoe) Pesquisa - Iniciação Científicaf) PET apoio integrag) Reuniões semanais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

PET GESTÃO SOCIAL

- a) Oficinas de capacitação dos petianos
- b) GESPET (Encontro de Gestão Social do PET)
- c) EMPET (Encontro Mossoroense de Grupos PET) e ENEPET (Encontro Nordestino dos Grupos do Programa de Educação Tutorial)
- d) Apoio ao Assentamento Jurema
- e) PET assembleia
- f) Divulgação em site e redes sociais
- g) PET acolhe
- h) PET é ponte
- i) Mapeamento de movimentos sociais, ONGs, cooperativas e demais grupos associativos da região
- j) Projetos de Pesquisa e produção acadêmica
- k) Grupos de estudo
- l) Café com especialista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

PET MECÂNICA & ENERGIA

- a) Revista eletrônica de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (R4EM)
- b) Redes sociais e redes de contatos
- c) Semana de Engenharia Mecânica e de Engenharia Elétrica
- d) Monitoria e grupos de estudo
- e) Divulga elétrica e mecânica
- f) Atividades de pesquisa e estudos em soldagem
- g) Pesquisa científica
- h) Eletrônica embarcada em ação
- i) Projeto PEM Book – o livro de práticas de engenharia mecânica

5 AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

Tomando por base: 1) os Artigos 23, 24, 25 e 26 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013 e 2) as aprovações pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo CLAA dos relatórios de atividades anual desenvolvidas pelos grupos PET no exercício de 2023; das prestações de contas anual dos recursos de custeio recebidos pelos grupos PET em 2023; bem como dos planejamentos de atividades anual a serem realizadas pelos grupos PET no exercício de 2024, tece-se, a seguir, algumas ponderações acerca dos grupos.

DAS EXPOSIÇÕES E ANÁLISES:

1. Os tutores dos grupos PET-UFERSA realizaram a prestação de contas da verba de custeio do exercício de 2023?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim ²	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

² O grupo PET Mecânica & Energia realizou a prestação de contas da verba de custeio do exercício de 2023 somente para cumprimento do trâmite exigível no SIGPET, pois o professor tutor não utilizou o recurso em virtude de um problema operacional na liberação do crédito, o que demandou um período razoável para correção do ocorrido pelos responsáveis e, conseqüentemente, um prazo curto para utilização do recurso pelo tutor (próximo a data de encerramento do calendário definido pelo Programa para a aplicação da verba). Considerando o prazo curto para aplicação do recurso e o período razoável para a solução do ocorrido, o tutor acabou não utilizando o crédito. É importante destacar que os trâmites exigíveis para o repasse dos recursos de custeio obedecem a um calendário determinado pelo Programa. Logo, a não utilização do crédito não foi ocasionado por não cumprimento dos trâmites por parte da Instituição/PROGRAD e nem do professor tutor do grupo citado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

2. Com relação à atuação dos tutores e dos grupos PET-UFERSA, pode-se afirmar que:

a) Promovem a qualidade das ações do Programa?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

b) Suas ações contribuem para a consolidação do Programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior na Instituição?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

c) Consolidam o Programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

d) Identificam as potencialidades e limitações do grupo na consecução dos objetivos do Programa?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

e) Sugerem ações de aprimoramento e reorientação de ações?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

f) Recomendam, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão e a consolidação do grupo?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

g) Contribuem para a consolidação de uma cultura de avaliação na formação da graduação?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

3. Com relação aos grupos PET-UFERSA, pode-se afirmar que esses:

a) Apresentaram relatórios anuais 2023 aprovados pelas instâncias competentes?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

b) Prezam pelo sucesso acadêmico do grupo?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

c) Buscam a participação dos estudantes dos grupos em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET-UFERSA?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

d) Prezam pelo desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

e) Buscam o alinhamento das atividades do grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e às políticas e ações para redução da evasão e insucesso nos cursos de graduação vinculados?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

f) Buscam a realização de publicações e participações dos integrantes em eventos acadêmicos de professores tutores e estudantes bolsistas?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

g) Realizam relatórios de autoavaliação de estudantes e tutores?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

h) Viabilizam e fomentam a realização de visitas locais, quando identificada a necessidade?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

4. Com relação aos tutores PET-UFERSA, pode-se afirmar que:

a) Cumprem as atividades inerentes ao PET?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

b) Contribuem para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

c) Realizam publicações e produção científica?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

d) Ofertam disciplinas ministradas na graduação?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

e) Realizam orientação de trabalhos acadêmicos?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

f) Participam em projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

g) Consideram a relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

h) Participam da elaboração do relatório anual da instituição de ensino superior?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

i) Realizam a avaliação dos estudantes do grupo?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

j) Colaboram para o sucesso acadêmico do grupo PET?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

k) Participam de conselhos acadêmicos?

<input type="checkbox"/> Sim	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	Justificativa:

l) Possuem material didático produzido e publicado a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim ³	
<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:

³ Atividade desenvolvida por uma parte dos grupos PET-UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

6 PARECER

CONSIDERANDO:

- a) Os artigos 23, 24, 25 e 26 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013;
- b) As aprovações dos relatórios de atividades anual do exercício de 2023 pelo Pró-Reitor de Graduação e pelo CLAA;
- c) As aprovações das prestações de contas dos recursos de custeio do exercício de 2023 pelo Pró-Reitor de Graduação e pelo CLAA;
- d) As aprovações, pelo Pró-Reitor de Graduação e pelo CLAA, dos planejamentos de atividades anual a serem desenvolvidas pelos grupos PET-UFERSA no exercício de 2024,

O CLAA-UFERSA considera o desempenho dos Grupos PET-UFERSA **ADEQUADO** às exigências do Ministério da Educação e do Programa de Educação Tutorial, ficando evidenciado pelas considerações avaliativas devidamente apontadas neste relatório.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
Presidente e Interlocutora do CLAA-UFERSA

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA
Pró-reitora de Graduação

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e doze minutos, reuniram-se por meio de videoconferência no *Google Meet*, os seguintes membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA): Lindomar Maria da Silveira (presidente e interlocutora do CLAA), Elys Gardênia de Freitas Lopes (membro-titular e presidente suplente do CLAA), Gislene Micarla Borges de Lima (tutora-titular), José Ernandes Rufino de Sousa (tutor-titular), Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular), Cristiano Queiroz de Albuquerque (tutor-suplente), Tamms Maria da Conceição Morais Campos (membro-suplente) e Tathianni Cândida Azevedo Silva (discente-titular). Verificada a existência de *quórum*, foi realizada a abertura da reunião. A presidente do CLAA apresentou a justificativa de ausência da professora Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis (motivo: férias). A justificativa apresentada foi aceita por unanimidade. A integrante Tamms Maria da Conceição Morais Campos participou da reunião como membro suplente da professora Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis. Não foi encaminhada justificativa de ausência dos demais membros. Na sequência, foi realizada a leitura da pauta, devidamente elaborada com a presença de dezesseis pontos. Nenhuma observação foi feita por parte dos membros do CLAA, aprovando a pauta com unanimidade. Na ordem, foram discutidos os dezesseis pontos de pauta, devidamente descritos a seguir. O **primeiro ponto** faz referência à apreciação e deliberação da ata da segunda reunião ordinária do CLAA, ocorrida em dezenove de outubro de dois mil e vinte e três. A ata foi aprovada com unanimidade. O **segundo e o terceiro pontos de pauta** tratam, respectivamente, da apreciação dos documentos de solicitação de desligamento e de alteração da situação cadastral no SIGPET (Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial) de alunos(as) bolsistas e não bolsistas e da homologação dos documentos *ad referendum* para desligamento no SIGPET de alunos(as) bolsistas e não bolsistas nos seguintes grupos: **PET GESTÃO SOCIAL: WELLINGTON GASPAR FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 088.XXX.494-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação) e **THAYSA RAFAELA DE LIMA ALVES**, CPF nº 104.XXX.084-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

de graduação); **PET MECÂNICA & ENERGIA: JOÃO GABRIEL LOPES DE ALMEIDA**, CPF n° 105.XXX.994-XX, com data de desligamento a partir de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: solicitação expressa do estudante); **LUIS VICTOR MATIAS VITAL**, CPF n° 099.XXX.554-XX, com data de desligamento a partir de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação); **DAVI FERREIRA CHIANCA**, CPF n° 102.XXX.384-XX, com data de desligamento a partir de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação); **ANA LUIZA DA SILVA FONSECA**, CPF n° 702.XXX.484-XX, com data de desligamento a partir de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação); **FRANCISCO WESLEY DE SOUZA FONSECA**, CPF n° 070.XXX.054-XX, com data de desligamento a partir de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação) e **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE NETO**, CPF n° 708.XXX.794-XX, com data de desligamento a partir de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: estágio); **PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS - PRODUÇÃO ANIMAL: MOISES VICTOR PRAXEDES DE FREITAS**, CPF n° 705.XXX.914-XX, com data de desligamento a partir de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro (motivo da desvinculação: estágio remunerado); **RAIMUNDO MARCEL GOMES PRACIANO**, CPF n° 050.XXX.573-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação) e **VICTOR HUGO TEIXEIRA BATISTA**, CPF n° 064.XXX.033-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação) e **PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES DO CAMPO: LYZANDRA MARIA DA SILVA DIAS**, CPF n° 073.XXX.564-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação) e **DARA CRISTINA DE ARAUJO**, CPF n° 017.XXX.724-XX, com data de desligamento a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e três (motivo da desvinculação: conclusão do curso de graduação). Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no segundo e terceiro pontos da pauta, sendo aprovados com unanimidade. O **quarto ponto de pauta** refere-se à homologação dos documentos *ad referendum* para cadastramento no SIGPET de alunos(as) bolsistas e não bolsistas. A seguir a lista dos grupos. **PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES DO CAMPO: PEDRO IGOR SOARES SIMOES** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 10/2023 – alteração da situação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET
cadastral no SIGPET), CPF n° 700.XXX.834-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três; **MARIA EDUARDA SANTOS SILVA** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 10/2023 – alteração da situação cadastral no SIGPET), CPF n° 706.XXX.594-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três e **JÚLIO LUÍS MENDONÇA DE MACEDO** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 10/2023), CPF n° 124.XXX.174-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três; **PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES URBANAS - PRODUÇÃO ANIMAL**: **MARCIELLE MICHELLE MOREIRA MENEZES** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 10/2022 - alteração da situação cadastral no SIGPET), CPF n° 700.XXX.514-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três e **FREDSON PHILIPPE DE OLIVEIRA FAUSTINO** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 10/2022 - alteração da situação cadastral no SIGPET), CPF n° 707.XXX.014-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três e **PET MECÂNICA & ENERGIA**: **TIAGO DA ROCHA SILVA** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 02/2023 – alteração da situação cadastral no SIGPET), CPF n° 075.XXX.383-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de treze de dezembro de dois mil e vinte e três; **CÍCERO WAGNER EVANGELISTA DINIZ** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 087.XXX.923-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **EVERTON LEANDRO DE LIMA JÚNIOR** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 700.XXX.924-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **JUAN TERUYUKI COUTO TATSUKAWA JÚNIOR** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 700.XXX.114-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **LUÍS SILVA DOS REIS NETO** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 094.XXX.943-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **MATHEUS HENRIQUE MEDEIROS DE FRANÇA** (bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 018.XXX.044-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **ABDIEL JÔNATAS ALVES DA SILVA** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 124.XXX.264-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; **JOSÉ DAVID DE ARAÚJO** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 701.XXX.054-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

dois mil e vinte e três; **PAULO GUILHERME DA SILVA** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 702.XXX.874-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três e **RICARDO CESAR FILGUEIRA FILHO** (não bolsita/EDITAL PROGRAD n° 26/2023), CPF n° 108.XXX.954-XX, com data de solicitação de vinculação a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no quarto ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **quinto ponto de pauta** trata da homologação dos documentos *ad referendum* para abertura e retificação de editais para seleção de bolsistas e não bolsistas dos grupos a seguir: **PET MECÂNICA & ENERGIA** (Edital PROGRAD N° 26/2023 – retificado em 14/12/2023), com quatro vagas para bolsistas e quatro para não bolsistas e **PET GESTÃO SOCIAL** (Edital PROGRAD N° 27/2023 – retificado em 31/01/2024), sendo quatro vagas para bolsistas e cinco para não bolsistas. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no quinto ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **sexto ponto de pauta** trata da homologação dos resultados dos processos seletivos para seleção de bolsistas e não bolsistas, assim descritos: **EDITAL PROGRAD N° 10/2023 - PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADES DO CAMPO / RESULTADO RETIFICADO** (em cumprimento à decisão acordada pelo CLAA na segunda reunião ordinária desse Comitê, realizada em 19 de outubro de 2023) - **RESULTADO: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO** (não bolsista/classificação 4° – aprovado/a e classificado/a), **GUSTAVO ANDRÉ ALVES CACHINA** (não bolsista/classificação 1° – aprovado/a e classificado/a), **JÚLIO LUÍS MENDONÇA DE MACÊDO** (classificação 6° - aprovado/a), **MARIA EDUARDA SANTOS SILVA** (não bolsista/classificação 5° – aprovado/a e classificado/a), **PEDRO IGOR SOARES SIMÃO** (não bolsista/classificação 2° – aprovado/a e classificado/a) e **ROMÁRIO SILVA DO NASCIMENTO** (não bolsista/classificação 3° – aprovado/a e classificado/a) e o **EDITAL PROGRAD N° 26/2023 - PET MECÂNICA & ENERGIA / RESULTADO: LUÍS SILVA DOS REIS NETO** (bolsista/classificação 1° – aprovado/Engenharia Elétrica), **MATHEUS HENRIQUE MEDEIROS DE FRANÇA** (bolsista/classificação 2° – aprovado/Engenharia Elétrica), **JUAN TERUYUKI COUTO TATSUKAWA JÚNIOR** (não bolsista/classificação 3° – aprovado/Engenharia Elétrica), **JOSÉ DAVID DE ARAÚJO** (não bolsista/classificação 4° – aprovado/Engenharia Elétrica), **ABDIEL JÔNATAS ALVES DA SILVA** (não bolsista/classificação 5° – aprovado/Engenharia Elétrica), **RICARDO CESAR FILGUEIRA FILHO** (classificação 6° – suplente/Engenharia Elétrica), **MARIA LUCINARA DA SILVA PAIVA** (dispensada/Engenharia Elétrica), **DOUGLAS FELIPE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET
DE ARAÚJO (dispensado/Engenharia Elétrica), **MARCOS VINÍCIUS MEDEIROS ARAÚJO**
(dispensado/Engenharia Elétrica), **ANTÔNIO LUÍS MARIANO DA SILVA**
(dispensado/Engenharia Elétrica), **CÍCERO WAGNER EVANGELISTA DINIZ**
(bolsista/classificação 1º – aprovado/Engenharia Mecânica), **EVERTON LEANDRO DE LIMA**
JÚNIOR (bolsista/classificação 2º – aprovado/Engenharia Mecânica), **PAULO GUILHERME DA**
SILVA (não bolsista/classificação 3º – aprovado/Engenharia Mecânica), **CLAUBELÂNIA**
SOUZA DE ARAÚJO (classificação 4º – suplente/Engenharia Mecânica), **JOÃO PEDRO LOPES**
GOIS (dispensado/Engenharia Mecânica) e **LAIRTON DA SILVA PEREIRA**
(dispensado/Engenharia Mecânica). Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do
CLAA no sexto ponto de pauta, aprovando-o com unanimidade. O **sétimo ponto de pauta** trata da
homologação do documento *ad referendum* para aprovação dos planejamentos anuais das atividades
a serem desenvolvidas pelos grupos PET-UFERSA no exercício de 2024. Nenhuma observação foi
apresentada por parte dos membros do CLAA no sétimo ponto de pauta, sendo aprovado com
unanimidade. O **oitavo ponto de pauta** trata da homologação do documento *ad referendum* para
aprovação dos relatórios anuais das atividades desenvolvidas pelos grupos PET-UFERSA no
exercício de 2023. Nesse ponto de pauta também foram disponibilizados aos membros do CLAA os
pareceres emitidos pelos(as) tutores(as) com base nos relatórios de atividades anuais dos grupos
PET-UFERSA do exercício de 2023 (avaliação entre pares). Nenhuma observação foi apresentada
por parte dos membros do CLAA no oitavo ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O
nono ponto de pauta trata da homologação dos documentos *ad referendum* para aprovação das
prestações de contas do recurso de custeio referentes ao exercício de 2023 (seis grupos) e das
prestações de contas diligências pelo MEC dos grupos PET-UFERSA (exercício 2019 – PET
Conexões de Saberes Comunidades Urbanas/Produção Animal – segunda homologação diligenciada
pelo MEC e PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo – primeira homologação
diligenciada pelo MEC e exercício 2021 – PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas/
Zootecnia - primeira homologação diligenciada pelo MEC). A integrante do CLAA, Elys Gardênia
de F. Lopes, fez uma observação nesse ponto de pauta no que se refere ao prazo de preenchimento e
envio das prestações de contas. Solicitou aos(as) tutores(as) dos grupos PET-UFERSA que, se
possível, enviassem as prestações de contas à pró-reitora de graduação com uma antecedência,
mínima, de cinco dias úteis antes de encerrar o calendário previsto no SIGPET para o perfil de
tutores(as). Com isso, a pró-reitora de graduação terá um prazo maior para análise e homologação
das prestações de contas e, no caso de devolução, o(a) tutor(a) também contará um prazo razoável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET


para os devidos ajustes e para o reenvio da documentação à pró-reitora dentro do calendário previsto para homologação no SIGPET pelo pró-reitor. Nenhuma outra observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no nono ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **décimo ponto de pauta** trata da homologação do documento *ad referendum* sobre os formulários de avaliação e autoavaliação de professores(as) tutores(as) e de estudantes bolsistas e não bolsistas dos grupos PET-UFERSA. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no décimo ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **décimo primeiro ponto de pauta** trata da apreciação e deliberação sobre a proposta de edital para seleção de bolsistas e não bolsistas para atuação nos grupos PET-UFERSA. Ressalta-se que o referido edital já havia sido aprovado em reuniões anteriores do CLAA, mas como passou por revisão, dado o encaminhamento decidido na segunda reunião ordinária do CLAA, ocorrida em 19/10/23, foi apresentada a versão atualizada para nova apreciação e aprovação desse Comitê. É importante destacar que o documento foi compartilhado com os(as) tutores(as) dos grupos PET via *Google Docs* no período de 20 a 30/10/23 para contribuições e ajustes. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no décimo primeiro ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **décimo segundo ponto de pauta** trata da apreciação dos relatórios de avaliação e de autoavaliação dos(as) professores(as) tutores(as) e dos estudantes bolsistas e não bolsistas dos grupos PET-UFERSA referentes ao exercício de 2023. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no décimo segundo ponto de pauta, sendo aprovado com unanimidade. O **décimo terceiro ponto de pauta** trata da apreciação e deliberação sobre o relatório institucional consolidado do exercício de 2023. Com base no documento apresentado, os membros do CLAA não emitiram nenhuma observação e consideraram o desempenho dos grupos PET-UFERSA adequado às exigências do Ministério da Educação e do Programa de Educação Tutorial, aprovando o décimo terceiro ponto de pauta com unanimidade. O **décimo quarto ponto de pauta** refere-se à apreciação e deliberação sobre os pareceres para aprovação de recondução da professora tutora Gislene Micarla Borges de Lima (PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo) e do professor tutor José Ernades Rufino de Sousa (PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas - Produção Animal). Considerando os Artigos 13, 23, 24, 25 e 26 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013; as aprovações dos planejamentos, dos relatórios de atividades e das prestações de contas dos recursos de custeio pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação; bem como a avaliação de desempenho dos tutores supracitados pelos(as) estudantes, o CLAA considerou o desempenho dos grupos PET acima elencados adequados às exigências do




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET


Ministério da Educação e às normas do Programa de Educação Tutorial, aprovando com unanimidade as reconduções. Ressalta-se que o período de recondução terá duração de três anos, a contar de seis de abril de dois mil e vinte e quatro, e desde que obedecidas às normas do Programa. Salienta-se que, no transcorrer do período de recondução devidamente aprovado, também é facultado aos tutores solicitarem ao CLAA, por escrito e, justificadamente, o pedido de desligamento caso manifestem vontade expressa de desvinculassem do Programa. **O décimo quinto ponto de pauta** trata da indicação de estudante dos grupos PET-UFERSA para integrar a composição do CLAA como membro discente suplente. A solicitação de indicação foi previamente formalizada aos tutores pela Pró-Reitoria de Graduação/Divisão Pedagógica via e-mail institucional em 15/02/2024 para que esses realizassem consulta prévia junto aos estudantes dos grupos PET-UFERSA. Em resposta ao e-mail, obteve-se apenas uma indicação enviada pelo tutor do PET Mecânica & Energia. O estudante indicado para integrar a composição do CLAA como representante discente suplente trata-se de Juan Teruyuki Couto Tatsukawa Júnior. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no décimo quinto ponto de pauta, sendo a indicação aprovada com unanimidade. **O décimo sexto ponto de pauta** trata de outras ocorrências. Nenhuma observação foi apresentada por parte dos membros do CLAA no décimo sexto ponto de pauta. Nada a mais a ser tratado e tendo abordado todos os pontos da pauta, a presidente do CLAA encerrou a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos.

Documento assinado digitalmente
 LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
Data: 04/03/2024 13:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Lindomar Maria da Silveira (Presidente e Interlocutora do CLAA)

Documento assinado digitalmente
 ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES
Data: 05/03/2024 09:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Elys Gardênia de Freitas Lopes (membro-titular e presidente suplente do CLAA)

Documento assinado digitalmente
 JOSE ERNANDES RUFINO DE SOUSA
Data: 29/02/2024 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: José Ernandes Rufino de Sousa (tutor-titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

Documento assinado digitalmente



IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR

Data: 29/02/2024 14:00:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular)

Documento assinado digitalmente



GISLENE MICARLA BORGES DE LIMA

Data: 29/02/2024 18:49:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Gislene Micarla Borges de Lima (tutora-titular)

Documento assinado digitalmente



TAMMS MARIA DA CONCEICAO MORAIS CAMPO

Data: 04/03/2024 09:41:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Tamms Maria da Conceição Morais Campos (membro-suplente)

Documento assinado digitalmente



TATHIANNI CANDIDA AZEVEDO SILVA

Data: 29/02/2024 14:16:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: Tathianni Cândida Azevedo Silva (discente-titular)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCC's, conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OFICIO Nº 115 / 2024 - PROGRAD (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23091.003534/2024-14

Mossoró-RN, 13 de março de 2024.

Prezada Thiciane de Araújo Rodrigues,
Secretária da SOC

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos seguintes pontos de pauta a serem apreciados e deliberados na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Apreciação e deliberação sobre o relatório institucional consolidado 2023 do Programa de Educação Tutorial (PÉT);
2. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCC's;
3. Apreciação e deliberação sobre alterações no Calendário Acadêmico do semestre 2023.2.

Em anexo, seguem os documentos referentes aos três pontos.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:12)

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **13/03/2024** e o
código de verificação: **3f840e145f**




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos Departamentos dos *Campi* Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, que encaminharam, para análise, os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
1 ACS0517	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
2 MAF2649	AGRICULTURA GERAL
3 ACS1041	ASPECTOS PSICOLOGICOS DO TRABALHO
4 ACS0635	DIREITO AMBIENTAL
5 ACS0376	DIREITO AMBIENTAL (1200075)
6 MSA1902	DIREITO CONSTITUCIONAL II
7 ACS0931	DIREITO DAS SUCESSOES
8 MSA1945	DIREITO DE FAMÍLIA
9 ACS0777	ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS
10 ACS0908	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA
11 MSA1870	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
12 MCH2403	EDUCAÇÃO
13 ACS0771	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO
14 MAF2656	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
15 MAF2607	MELHORAMENTO FLORESTAL
16 ACS0909	PSICOLOGIA JURIDICA
17 MCH2559	SOCIOLOGIA RURAL
18 ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038)
19 MAF2606	VIVEIROS FLORESTAIS

Mossoró – RN, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA
Data: 13/03/2024 16:42:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carolina Malala Martins Souza
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:20

Componente Curricular: ACS0517 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: CÓDIGO ANTIGO: 1200239

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

1. Capacitar o discente quanto à utilização de terminologias do mundo corporativo;
2. Apresentar instrumentos para a realização de planejamento financeiro, orçamentário e de capital;
3. Discutir políticas para formação da estrutura de capital das empresas;
4. Instruir o discente à avaliar empresas.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS, RETORNO E ALAVANCAGEM 1.Introdução às finanças corporativas; 2.O ambiente e os instrumentos financeiros de renda fixa e variável; 3.Retorno do investimento e alavancagem financeira.	15	5
II	GESTÃO DE INVESTIMENTO, RISCO E CUSTO DE OPORTUNIDADE 1. As decisões de investimento; 2. Avaliação econômica de investimentos e orçamento de capital; 3. Decisões de risco e custo de oportunidade.	15	5
III	FLUXO DE CAIXA, CUSTO E ESTRUTURA DE CAPITAL 1. Custo de capital e criação de valor; 2. Capital de giro, caixa e equilíbrio financeiro. 3. Avaliação de empresas	15	5

Competências e Habilidades

- Compreender e aplicar os conceitos e teorias mais comuns na área de finanças;
- Analisar adequadamente a alavancagem e retorno das empresas;
- Entender o processo de gestão de investimento e sua relação entre risco e custo de oportunidade;
- Conhecer os princípios básicos para análise e planejamento do caixa;
- Compreender a relação entre custo e estrutura de capital das firmas.

Metodologia

TÉCNICAS

1. Exposições teóricas;
2. Aplicação de exercícios práticos e estudos de caso.

RECURSOS DIDÁTICOS

1. Quadro branco;
2. Retroprojeter;
3. Outros.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Entrega de trabalhos;
2. Estudos de caso;
3. Avaliações subjetivas.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Assaf Neto, Alexandre. Fundamentos de administração financeira . 3.ed.. Atlas. 2017. ISBN: 978-85-97-00926-2 (Broch.)

Assaf Neto, Alexandre. Curso de administração financeira . 3.ed.. Atlas. 2017. ISBN: 978-85-224-8517-8 (Broch.)

Ross, Stephen A.; Westerfield, Randolph W.; Jaffe, Jeffrey; Lamb, Roberto. 10. ed. Bookman. 2015.

Referências Bibliográficas Complementares

Assaf Neto, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 6. ed. Atlas. 2014. ISBN: 978-85-224-9090-5 (Broch.)

Stephen Ross. Fundamentos de Administração Financeira. Mc Graw Hill. 2013

Padoveze, Clóvis Luís. Introdução à administração financeira . 2.ed.. Cengage. 2016. ISBN: 978-85-221-0803-9 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:28

Componente Curricular: MAF2649 - AGRICULTURA GERAL

Créditos: 2 créditos

Carga Horária: 30 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Escolha de uma propriedade agrícola. Adaptação dos solos às diversas culturas. Preparo do Solo: tração animal e motorizada.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Objetiva-se com o conteúdo e metodologia da disciplina capacitar os alunos para:

- Observar inferências agronômicas do solo e sua utilização.
- Identificar os efeitos da relação solo/água/planta.
- Distinguir sistemas de classificação de uso das terras e suas aptidões agrícolas.
- Compreender as formas de preparo do solo e os diferentes sistemas de manejo.
- Avaliar as declividades do relevo e as estratégias de exploração agrícola que possam ser implementadas de forma racional.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	SOLO AGRÍCOLA 1. Características do ambiente com o solo; 2. Constituintes do solo 3. Como estudamos o solo e sua aparência 4. Inferências agronômicas do solo e suas relações com o manejo 5. Efeitos da degradação do solo	10	0
	CAPACIDADE DO USO DAS TERRAS 1. Importância do planejamento agrícola 2. Caracterização da área 3. Critérios para determinação da capacidade de uso das terras 4. Níveis de manejo, grau de limitação, natureza limitante e condição específica		
	ESCOLHA DE UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA 1. Fatores importantes 2. Aspectos intrínsecos 3. Aspectos extrínsecos		
II	PREPARO DO SOLO 1. Métodos de preparo inicial 2. Preparo periódico e seus efeitos 3. Sistemas de Manejo (plantio direto, cultivo mínimo e convencional) 4. Preparo primário e secundário 5. Implementos principais	6	2
III	DETERMINAÇÃO DA DECLIVIDADE 1. Observações do relevo 2. Cálculo para obtenção da declividade 3. Instrumentos 4. Marcação de curva de nível 5. Terraceamento (tipos e formas de construção)	4	8
	PROJETO DE EXPLORAÇÃO EM ÁREA AGRÍCOLA Desenvolver um projeto em área agrícola com diferentes potenciais de utilização (caráter extensão – junto a um produtor) 1. Caracterização da área 2. Principais limitações naturais 3. Tipo de utilização atual		

4. Adequar o tipo de preparo de solo ao potencial da terra		
5. Ações sugeridas para resolução de problemas		

Competências e Habilidades

O(a) discente tenha uma compreensão holística de uma propriedade agrícola, conseguindo evidenciar o potencial das terras e suas limitações e o sistema de manejo mais adequado a ser empregado.

Metodologia

Ao final de cada aula serão realizadas discussões sobre o tema com proposição de atividades avaliativas. As aulas práticas serão no campus da UFERSA ou na Estação experimental da Alagoinha.

Além de sugestão de leitura de livros da bibliografia da disciplina, serão disponibilizados como material de apoio ao conteúdo proposto: capítulos de livros, artigos, sites, vídeos e exercícios. Permitindo que os discentes obtenham diferentes recursos para o processo de ensino-aprendizagem.

A cada tema trabalhado semanalmente, serão propostas questões avaliativas a serem respondidas por escrito, com valor de 10 a 20% referente a unidade.

Em todas as unidades haverá uma atividade avaliativa nos moldes de prova, com questões dissertativas e objetivas no valor total de 40 a 60% corresponde a unidade

Na unidade III haverá realização de um Projeto de exploração agrícola

Os horários de atendimento serão utilizados para orientação de tarefas, feedbacks de atividades avaliativas e dúvidas dos temas abordados.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. c. 10.ed. São Paulo: Ícone, 2017. 392p. ISBN: 9788527409803.

PRIMAVESI, Ana. Manejo ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais. São Paulo: Nobel, 2019. 549p. ISBN: 9788521300042.

SAAD, Odilon. Máquinas e técnicas de preparo inicial do solo. São Paulo: Nobel, 1977. 99p.

Referências Bibliográficas Complementares

EROSÃO e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações. 6.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. ISBN: 9788528607383.

GALETI, Paulo Anestar. Mecanização agrícola: preparo do solo. Campinas: Instituto campineiro do ensino agrícola, 1981. 220p.

MAZUCHOWSKI, Jorge Zbigniew; DERPSSCH, Rolf. Guia de preparo do solo para culturas anuais mecanizadas. Curitiba: ACARPA, 1984. 68p.

SOLOS: manejo e interpretação. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2004. ISBN: 8587690418.

SOUZA, Laercio Duarte. Manejo e conservação do solo: recomendações básicas. Cruz das Almas: Embrapa, 2002. 8 p. (Circular Técnica, 45)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:28

Componente Curricular: ACS1041 - ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO TRABALHO

Créditos: 2 créditos

Carga Horária: 30 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: A subjetividade humana. Teorias da personalidade e motivacionais. Papéis e interações do indivíduo na organização: liderança, relações de trabalho (grupos sociais) e comportamento organizacional (poder, conflitos e cultura). Saúde mental no trabalho. Gestão de pessoas na organização.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Geral:

Oferecer noções básicas sobre comportamento humano aos graduandos do Curso de Engenharia de Produção.

Específicos:

Apresentar o conceito de subjetividade e os principais aspectos psicológicos;

Debater a relação do indivíduo com os grupos e as organizações;

Tratar sobre o papel do líder no processo de ajustamento/adaptação organizacional e saúde mental do trabalhador.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Tópicos e Conteúdo da Unidade 1:		
	Introdução ao conceito de subjetividade Principais aspectos psicológicos (valores, atitudes, percepção e personalidade)	10	0
II	Tópicos e Conteúdo da Unidade 2:		
	Teorias motivacionais Fundamentos da dinâmica grupal	10	0
III	Tópicos e Conteúdo da Unidade 3:		
	Processo de comunicação interpessoal Processo de liderança Saúde mental no trabalho	10	0

Competências e Habilidades

Ao final do programa espera-se que os graduandos em Engenharia de Produção estejam aptos a liderar e resolver conflitos interpessoais. Bem como, possam:

Compreender e identificar os aspectos psicológicos que caracterizam cada um dos indivíduos de seu grupo de trabalho

Compreender e identificar os elementos que constituem a dinâmica de um grupo

Compreender o papel de um líder em um grupo de trabalho

Analisar criticamente as contingências que caracterizam cada grupo de trabalho

Agir como líderes de forma adequada as contingências de cada grupo de trabalho

Promover a saúde mental, por meio de ações que minimizem ou eliminem os riscos de adoecimento dos seus liderados

Metodologia

Aulas dialogadas complementadas com: Videoaulas, Leitura dos Textos, Resolução de Exercícios de Fixação e Elaboração das Atividades em Grupo, a fim de relacionar os conceitos e teorias apresentados e discutidos

em sala com a prática de cada um, e assim promover uma melhor assimilação dos conteúdos abordados.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Robbins, Stephen. Comportamento organizacional . . Pearson Prentice Hall. 2005. ISBN: 85-7605-002-1 (Encad.)

Bergamini, Cecília Whitaker. Psicologia aplicada à administração de empresas: psicologia do comportamento organizacional. 4.ed.. Atlas. 2011. ISBN: 978-85224-4163-1 (Broch.)

Fiorelli, José Osmir. Psicologia para administradores integrando teoria e prática. 9.ed.. Atlas. 2017. ISBN: 978-85-224-9260-2 (broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Wagner III, John A.. Comportamento organizacional criando vantagem competitiva. . Saraiva. 2012. ISBN: 978-85-02-17515-0(Broch.)

Wood Jr, Thomaz. Comportamento organizacional: uma perspectiva brasileira. 2.ed.. Atlas. 2007. ISBN: 978-85-224-4619-3 (Broch.)

DuBrin, Andrew J.. Fundamentos do comportamento organizacional . . Cengage Learning. 2008. ISBN: 85-221-0332-1(Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:28

Componente Curricular: ACS0635 - DIREITO AMBIENTAL

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: -

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Objetivos

O curso tem o objetivo de possibilitar:

1. O conhecimento e entendimento do Direito Ambiental e a compreensão dos meios necessários para o reconhecimento e interpretação das normas que apresentam maior relevo e alcance nesse ramo;
 2. A compreensão da tutela do Direito Ambiental em seus múltiplos aspectos - materiais e processuais-, evidenciando a proteção constitucional e infraconstitucional pertinente.
 3. A resolução de problemas concretos, correlatos e que envolvam – em especial – análise crítica;
- O entendimento do Direito ambiental internacional, a fim de que seja ressaltado o caráter global das preocupações com a proteção do meio ambiente.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	<p>Tópicos e Conteúdo da Unidade 1</p> <p>1- O DESPERTAR PELA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL:</p> <p>1.1. Desastres Ambientais de repercussão global:</p> <p>1.1.1. Acidente na Baía de Minamata;</p> <p>1.1.2. Acidente em Seveso;</p> <p>1.1.3. Acidente de Bhopal;</p> <p>1.1.4. Acidentes Nucleares.</p> <p>1.2. Problemas ambientais globais:</p> <p>1.2.1. Chuva ácida;</p> <p>1.2.2. Aquecimento global;</p> <p>1.2.3. Buraco na Camada de Ozônio;</p> <p>1.2.4. Escassez da água.</p> <p>2 – A PROTEÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE:</p> <p>2.1. O papel da Organização das Nações Unidas – ONU;</p> <p>2.2. O papel do Clube de Roma;</p> <p>2.3. Declaração de Estocolmo;</p> <p>2.4. Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento;</p> <p>2.5. Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima/Protocolo de Kyoto;</p> <p>2.6. Convenção sobre Diversidade Biológica;</p> <p>2.7. Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;</p> <p>2.8. Agenda 21;</p> <p>2.9. Declaração de Princípios sobre Florestas.</p> <p>2.10. Conferência de Johannesburgo: Declaração Política e Plano de Implementação.</p> <p>3 – NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:</p> <p>3.1. O Direito Ambiental e suas características: noções propedêuticas;</p> <p>3.2. A proteção ao meio ambiente como Direito Humano, Fontes do Direito Ambiental e Classificação do meio ambiente.</p> <p>3.3. O Direito Ambiental na CF/88: histórico das Constituições brasileiras e o meio ambiente, competências constitucionais em matéria ambiental, a Constituição Federal e o meio ambiente.</p> <p>3.4. Princípios do Direito Ambiental: princípio do poluidor-pagador e do usuário-pagador, princípio da prevenção, princípio da precaução, princípio da participação e princípio do desenvolvimento sustentável</p>	20	0

II	<p>Tópicos e Conteúdo da Unidade 2</p> <p>4 – O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE: 4.1. Comparativo com o Sistema Internacional de Proteção ao Meio Ambiente; 4.2. Diferença entre função reguladora e função regulamentadora; 4.3. O papel do Conselho de Governo; 4.4. O papel do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; 4.5. O papel do Ministério do Meio Ambiente – MMA e a transversalidade do tema no âmbito dos Ministérios; 4.6. O papel do IBAMA e do Instituto Chico Mendes; 4.7. O papel dos Órgãos Estaduais; 4.8. O papel dos Órgãos Municipais.</p> <p>5 – A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE: 5.1. Zoneamento: urbano, ecológico-econômico e em áreas críticas de poluição; 5.2. Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA; 5.3. Licenciamento ambiental; 5.4. Educação ambiental.</p>	20	0
III	<p>Tópicos e Conteúdo da Unidade 3</p> <p>6 – A RESPONSABILIDADE PELOS DANOS AMBIENTAIS:</p> <p>6.1. O meio ambiente como direito difuso e os mecanismos judiciais de proteção: 6.1.1. Ação Popular; 6.1.2. Ação Civil Pública. 6.2. A Responsabilidade civil: 6.2.1. O cumprimento de obrigação de fazer e não-fazer; 6.2.2. O pagamento de indenização em dinheiro; 6.2.3. A responsabilidade objetiva e a teoria do risco; 6.2.4. Responsabilidade do Estado pelo dano ambiental; 6.2.5. Excludentes de responsabilidade; 6.2.6. Dano moral ambiental. 6.3. A Responsabilidade penal. 6.3.1. A Lei 9.605/98 e seus aspectos controvertidos; 6.3.2. Crimes contra a Fauna; 6.3.3. Crimes contra a Flora; 6.3.4. Crimes de Poluição e outros crimes ambientais. 6.4. A Responsabilidade administrativa. 6.4.1. Diferença entre Poder de Polícia e Poder Disciplinar; 6.4.2. As Infrações Administrativas e suas respectivas sanções; 6.4.3. O processo administrativo para apuração das infrações.</p>	20	0

Competências e Habilidades

Competencias e habilidades

Ao final da disciplina o aluno deverá:

1. Refletir sobre uma visão geral do Direito Ambiental, numa abordagem prática e introdutória, conhecendo os principais institutos desse ramo, que serão de grande importância para a formação crítico-reflexiva do discente, aliando conhecimento teórico-prático.
2. Destacar que o problema ambiental atual está associado à necessária gestão da sustentabilidade e impõe o reconhecimento de uma malha complexa de relações entre o sócio-econômico e o natural. Sob essa perspectiva mostrar a necessidade de uma economia associada aos problemas ecológicos procurando superar os contextos limitados da economia e da ecologia tradicionais, fazendo interagir tais sistemas com as ciências sociais e com disciplinas afins, como a sociologia ambiental, a filosofia ambiental, a ecoantropologia, as teorias sócio-comunitárias, por exemplo.
3. Apresentar uma idéia geral sobre o Direito Ambiental e seu condicionamento aos fenômenos internacionais. Mostrar as relações interdisciplinares do Direito Ambiental e seus princípios com outros ramos do saber científico.
4. Esclarecer que a base dos problemas ambientais pode ser compreendida através de uma abordagem sociológico-ambiental.
5. Mostrar que a defesa jurídica do ambiente perante a magnitude da influência econômica internacional (nacional) exige, como toda a defesa jurídica de qualquer argumentação, multidisciplinaridade.
6. Constituir uma noção em cada discente da importância da disciplina e seus conceitos práticos para uma boa atuação profissional.

Metodologia

Metodologia

- Aulas expositivas;
- Estudo de textos;
- Técnica de trabalho em grupo;

- Seminários;
- Análise de casos.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Referencias Bibliograficas

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 11 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.
FIORILLO, Celso A. Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 10ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.
MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 17 ed., São Paulo: Malheiros, 2009.

Referências Bibliográficas Complementares

Referencias Bibliográficas Complementares:

SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional. 7 ed., São Paulo: Malheiros, 2009.
DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. 3.ª ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2008;
LEITE, José Rubens Morato. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. 2.ª ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:29

Componente Curricular: MSA1902 - DIREITO CONSTITUCIONAL II

Créditos: 0 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Da organização dos poderes. A federação e organização do estado brasileiro. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Dos Tribunais de Contas. Sistema constitucional de crises. Ordem Econômica, Financeira e Social.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2022.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Apresentar ao aluno os conceitos fundamentais que envolvem a temática da disciplina.

Analisar com os discentes os conhecimentos teóricos e práticos que envolvem o Sistema Constitucional Brasileiro.

Proporcionar uma visão sistematizada da Constituição, estimulando o posicionamento crítico do aluno acerca das principais instituições do Direito Constitucional.

Contextualizar a sociedade, refletindo o papel desta ciência do direito, mediante a análise de casos práticos simulados.

Fornecer ao discente a oportunidade de se deparar com problemas do cotidiano e analisar de que modo o Direito Constitucional tenta solucioná-los

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Administração Pública. Organização dos Poderes. Funções estatais. Poder Legislativo da União. Processo Legislativo. Tribunal de Contas	15	5
II	Processo Legislativo. Tribunal de Contas Poder Executivo. Poder Judiciário.	15	5
III	Funções essenciais da Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem Econômica e ordem social	15	5

Competências e Habilidades

Proporcionar ao discente o contato com a estrutura organizacional e Política do Estado brasileiro; Incentivar o raciocínio crítico com relação a organização dos poderes e suas funções; estabelecer premissas legais que orientem o discente a compreender como funcionam os poderes constitucionais.

Habilidades:

ao final do curso, o aluno poderá distinguir entre as funções estatais, bem como compreender a dinâmica estrutural e organizacional do Estado brasileiro. Ele poderá formular juízo de valor com relação a controle de constitucionalidade, redigir petições de controle de constitucionalidade, identificar momentos de interseção federal, bem como as principais competências de cada um dos poderes constituídos.

Metodologia

A metodologia consiste em aulas expositivas e dialogadas, com questionamentos sobre os assuntos essenciais da disciplina, bem como construir conceitos a partir das vivências dos alunos. A partir do senso comum, entrar na perspectiva constitucional e formular um conceito próprio que seja capaz de abranger o conteúdo dogmático da disciplina.

Também são feitas visitas institucionais a sede dos poderes constituídos municipais para fins de vivência prática do aluno na disciplina.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Bonavides, Paulo. Curso de direito constitucional (em apêndice a CF/1988, com as Emendas Constitucionais até a de n. 71, de 29.11.2012). 28.ed. atual.. Malheiros. 2013. ISBN: 85-392-0181-x (Broch.)

Moraes, Alexandre de. Direito constitucional . 25. ed.. Atlas. 2010. ISBN: 978-85-224-5814-1 (broch.)

Silva, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo (até a Emenda Constitucional n.71, de 29.11.2012). 36.ed. rev. e atual. . Malheiros. 2013. ISBN: 978-85-392-0160-0 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Fernandes, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional . 5.ed.. Juspodivm. 2013. ISBN: 85-7761762-9

Barroso, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 6.ed. rev. e atual.. Saraiva. 2012. ISBN: 978-85-02-15260-1 (Broch.)

Mendes, Gilmar Ferreira. Estado de direito e jurisdição constitucional: 2002-2010. . Saraiva. 2011. ISBN: 978-85-02-09511-3 (Encad.)

Sarlet, Ingo Wolfgang. Curso de direito constitucional . 3.ed. rev, atual e ampli.. Revista dos tribunais. 2014. ISBN: 978-85-203-5187-1 (Encad.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:30

Componente Curricular: ACS0931 - DIREITO DAS SUCESSOES

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Conceito e evolução do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da herança e sua administração. Da vocação hereditária. Da Aceitação e renúncia da herança. Da herança jacente. Da Petição da herança. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Indignidade: conceito e efeitos. O testamento em geral. Do inventário e partilha.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2020.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

1. Identificar, conceituar e compreender os princípios gerais do Direito das Sucessões;
2. Oportunizar aos acadêmicos de Direito o conhecimento, debate e reflexão sobre o Direito Sucessório, sob os aspectos dogmáticos, práticos e críticos segundo as normas do Código Civil Brasileiro juntamente com as legislações correlatas, associadas à realidade sociocultural;
3. Aplicar, em casos concretos, os princípios do Direito das Sucessões.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Conceito e evolução do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da herança e sua administração. Da vocação hereditária.	20	0
II	Da Aceitação e renúncia da herança. Da herança jacente. Da Petição da herança. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária.	20	0
III	Indignidade: conceito e efeitos. O testamento em geral. Do inventário e partilha.	20	0

Competências e Habilidades

1. Identificar e interpretar o conteúdo do Direito das Sucessões no Código Civil;
2. Identificar e compreender a relação do Direito Sucessório com os demais ramos do Direito;
3. Estimular o desenvolvimento da capacidade de pesquisa e análise da legislação, doutrina, jurisprudência e demais fontes do Direito;
4. Oportunizar o debate e reflexão, com a utilização do raciocínio lógico, visão crítica, associando a argumentação jurídica;
5. Habilitar o aluno para solucionar problemas que lhe apresente com a aplicação concreta da Lei Civil, no âmbito na matéria das Sucessões.

Metodologia

A realização do semestre remoto 2020.2 demandará a utilização basicamente de um computador com acesso à internet e dispositivos de áudio e vídeo (este último opcional), uma vez que as atividades demandadas dos discentes nos instantes síncronos e assíncronos deverão ser realizadas e direcionadas ao docente por meio virtual.

O docente utilizará os seguintes recursos didáticos: i) apresentação de slides nas atividades síncronas; ii) utilização de softwares que permitam a comunicação com os estudantes e o ambiente da sala de aula virtual (SIGAA, Google Meet e afins); e iii) indicação de leituras de obras teóricas (livros/artigos acadêmicos). Optou-se por aulas síncronas no horário estabelecido no calendário da instituição.

Considerando as possibilidades apresentadas pelo art. 19 da Resolução, optamos por solicitar três provas dissertativas, na forma de questões discursivas, constituindo as notas da primeira, segunda e terceira Unidade. Os eventuais Exames Finais serão provas orais (art. 19, XII), pré-agendados no período

adequado, feitas via Google Meet em horário conveniente às partes, com preferência para o horário de aula.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Pereira, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 20.ed. rev. e atual.. Forense. 2013. ISBN: 978-85-309-4526-8 (broch.).

Rodrigues, Silvio. Direito civil: direito das sucessões. 26. ed. rev. e atual.. Saraiva. 2003. ISBN: 85-02-04403-6 (Enc.)

Venosa, Sílvio de Salvo. Direito civil: direito das sucessões. 13.ed.. Atlas. 2013. ISBN: 978-85-224-7648-0 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Diniz, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito das sucessões. 28.ed.. Saraiva. 2014. ISBN: 978-85-02-21176-6 (Broch.)

Tartuce, Flávio. Direito civil: direito das sucessões. 6.ed. rev. e atual.. Método. 2013. ISBN: 978-85-309-4472-8 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:30

Componente Curricular: MSA1945 - DIREITO DE FAMÍLIA

Créditos: 0 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Introdução ao Direito de Família. Regime Jurídico do Casamento e da União Estável. Relações de Parentesco. Mediação e conciliação nos conflitos de família. Alimentos. Bem de Família. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2022.1

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Objetivos:

- apresentar aos discentes a estrutura e as categorias básicas do direito de família;
- promover reflexões sobre os limites e possibilidades do direito de família para a concretização da dignidade das famílias;
- refletir sobre os desafios da doutrina, jurisprudência e legislação para a materialização do direito de família.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	1. Introdução ao Direito de Família 2. Casamento – Conceito, natureza jurídica, elementos constitutivos, invalidez e efeitos do casamento. 3. Regime patrimonial.	10	10
II	1. União estável. 2. Dissolução do casamento e da sociedade conjugal. 3. Mediação e conciliação nos conflitos de família. 4. Relações de parentesco.	10	10
III	1. Dos alimentos. 2. Bem de família. 3. Do direito assistencial (tutela, curatela, tomada de decisão apoiada e guarda - ECA).	10	10

Competências e Habilidades

Ao final da disciplina o discente deverá:

1. Possuir os meios necessários para reconhecimento, interpretação e aplicação dos princípios, das normas constitucionais e infraconstitucionais que apresentam maior relevo e alcance no dia-a-dia de um profissional, notadamente o conhecimento do regramento do Direito de Família;
2. Ter condições mínimas para resolução de problemas concretos, correlatos e que envolvam – em especial – análise crítica sobre as relações ao direito de família, regime de bens, proteção integral a criança e ao adolescente e o direito assistencial;
3. Compreender a sistemática de proteção às famílias e seus desdobramentos diante dos dilemas contemporâneos.

Metodologia

As aulas serão ministradas de forma expositiva, com a possibilidade de ser alternada com seminários e resolução de problemas práticos em sala de aula. Poderá haver atividades de campo, com visita ao Poder Judiciário e ao Núcleo de Prática Jurídica da UFERSA e ou outras instituições com foco no direito de família.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

- DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.
 GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: direito de família. v. 6.

São Paulo: Saraiva, 2023.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. v. 5. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

Referências Bibliográficas Complementares

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: direito de família e sucessões. v. 5. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: famílias. v. 6. Salvador: Juspodivm, 2023.

MADALENO, Rolf. Manual de Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos de Direito Civil: Direito de Família. v. 6. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: família. São Paulo: Atlas, 2023.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:30

Componente Curricular: MSA1945 - DIREITO DE FAMÍLIA

Créditos: 0 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Introdução ao Direito de Família. Regime Jurídico do Casamento e da União Estável. Relações de Parentesco. Mediação e conciliação nos conflitos de família. Alimentos. Bem de Família. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2022.1

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Objetivos:

- apresentar aos discentes a estrutura e as categorias básicas do direito de família;
- promover reflexões sobre os limites e possibilidades do direito de família para a concretização da dignidade das famílias;
- refletir sobre os desafios da doutrina, jurisprudência e legislação para a materialização do direito de família.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	1. Introdução ao Direito de Família 2. Casamento – Conceito, natureza jurídica, elementos constitutivos, invalidez e efeitos do casamento. 3. Regime patrimonial.	10	10
II	1. União estável. 2. Dissolução do casamento e da sociedade conjugal. 3. Mediação e conciliação nos conflitos de família. 4. Relações de parentesco.	10	10
III	1. Dos alimentos. 2. Bem de família. 3. Do direito assistencial (tutela, curatela, tomada de decisão apoiada e guarda - ECA).	10	10

Competências e Habilidades

Ao final da disciplina o discente deverá:

1. Possuir os meios necessários para reconhecimento, interpretação e aplicação dos princípios, das normas constitucionais e infraconstitucionais que apresentam maior relevo e alcance no dia-a-dia de um profissional, notadamente o conhecimento do regramento do Direito de Família;
2. Ter condições mínimas para resolução de problemas concretos, correlatos e que envolvam – em especial – análise crítica sobre as relações ao direito de família, regime de bens, proteção integral a criança e ao adolescente e o direito assistencial;
3. Compreender a sistemática de proteção às famílias e seus desdobramentos diante dos dilemas contemporâneos.

Metodologia

As aulas serão ministradas de forma expositiva, com a possibilidade de ser alternada com seminários e resolução de problemas práticos em sala de aula. Poderá haver atividades de campo, com visita ao Poder Judiciário e ao Núcleo de Prática Jurídica da Ufersa e ou outras instituições com foco no direito de família.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

- DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.
 GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: direito de família. v. 6.

São Paulo: Saraiva, 2023.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. v. 5. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

Referências Bibliográficas Complementares

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: direito de família e sucessões. v. 5. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: famílias. v. 6. Salvador: Juspodivm, 2023.

MADALENO, Rolf. Manual de Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos de Direito Civil: Direito de Família. v. 6. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: família. São Paulo: Atlas, 2023.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:31

Componente Curricular: ACS0777 - ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Manutenção de Recursos Humanos. Recompensas Financeiras: Incentivos e Planos de Benefícios Sociais. Relações de trabalho e sindicais. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Competências e recompensas. QVT. Segurança, riscos e acidentes no trabalho. Ergonomia. Saúde e doenças no trabalho. O conhecimento e a Gestão de Pessoas. Os processos de Gestão de Pessoas através da Gestão por Competências.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2020.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Formar administradores que possam atuar de forma inovadora e crítica nas organizações, levando em consideração o compromisso ético com relação aos aspectos científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais, em especial do semiárido, em consonância com a filosofia da Ufersa. Para tanto, a proposta desse componente curricular é de Oferecer noções sobre as estratégias em gestão de pessoas para os graduandos do Curso de Administração, bem como de: Revisar os fundamentos da gestão de pessoas; Apresentar os fundamentos da avaliação de desempenho; Discutir os procedimentos de programas de treinamento e desenvolvimento; Apresentar os procedimentos e pressupostos de um sistema de remuneração; Tratar sobre a saúde e segurança no trabalho.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Tópicos e Conteúdo da Unidade 1: Revisão dos fundamentos da gestão de pessoas Avaliação de desempenho	20	0
II	Tópicos e Conteúdo da Unidade 2: Treinamento e desenvolvimento Cargos e Salários	20	0
III	Tópicos e Conteúdo da Unidade 3: Saúde e segurança no trabalho	20	0

Competências e Habilidades

Ao final espera-se que os graduandos em Administração estejam aptos a implementar e executar as práticas de gestão de pessoas em nível operacional e estratégico, em consonância com a realidade e necessidades da organização em que estejam atuando. Bem como, as demais competências e habilidades constantes do Plano Político Pedagógico do Curso.

Tendo como base a Resolução CNE/CES nº 04/2005, Art. 4º, o curso de Administração da Ufersa deve propiciar oportunidades para que o formando tenha as seguintes competências e habilidades:

- I - reconhecer, definir e buscar soluções para os problemas organizacionais, de forma ética, crítica e reflexiva;
- II - pensar estratégica e sistemicamente, em nível local, regional, nacional e internacional; considerando as dimensões políticas, econômicas, ambientais e culturais;
- III - comunicar-se e expressar-se de maneira compatível com o exercício profissional;
- IV - raciocinar de forma lógica, criativa e analítica para atuar criticamente na esfera organizacional;
- V - operar com valores e formulações matemáticas auxiliando no processo de tomada de decisões;
- VI - iniciativa política, administrativa e de aprendizagem, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional, em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Administração (Conselho Federal de Administração - CFA);
- VII - capacidade de articular conhecimentos da vida e da experiência cotidiana para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável e flexível;

VIII - capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações, consultoria em gestão, pareceres e perícias administrativas.

Metodologia

Aulas dialogadas complementadas com videoaulas e as seguintes metodologias ativas: Sala de aula invertida e Aprendizagem baseada em problemas

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Carvalho, Antonio Vieira de. Administração de recursos humanos . 2.ed.. Cengage Learning. 2014. ISBN: 978-85-221-0817-6 (broch.)

Gil, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais. . Atlas. 2009. ISBN: 978-85-224-2952-3

Fiorelli, José Osmir. Psicologia para administradores integrando teoria e prática. 9.ed.. Atlas. 2017. ISBN: 978-85-224-9260-2 (broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

França, Ana Cristina Limongi. Práticas de recursos humanos - PRH conceitos, ferramentas e procedimentos. . Atlas. 2010. ISBN: 978-85-224-4502-8

Ivancevich, John M.. Gestão de recursos humanos . 10. ed.. McGraw-Hill. 2008. ISBN: 978-85-86804-80-9 (Broch.)

Milkovich, George T. Administração de recursos humanos . . Atlas. 2012. ISBN: 978-85-224-2312-5(broch.)

Mascarenhas, André Ofenhejm. Gestão estratégica de pessoas: evolução, teoria e crítica. . Cengage Learning. 2015. ISBN: 978-85-221-0498-7 (broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:31

Componente Curricular: ACS0908 - FILOSOFIA GERAL E JURIDICA

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: OBJETO DE ESTUDO DA FILOSOFIA:

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2020.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

OBJETIVO GERAL

Desenvolver a capacidade crítica e analítica discente, principalmente a partir da contemplação da produção concreta do direito por parte dos juristas profissionais.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Através da abordagem existencialista do direito, objetiva-se capacitar o discente para a atuação profissional de base humanista, facilitada pelo domínio dos temas fundamentais da filosofia/teoria do direito.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	1. A filosofia e o ato de filosofar sobre o direito 2. A judicialização da vida e o campo jurídico profissional 3. Percepções sobre o cotidiano do trabalhador jurista 4. Orientações para a atividade de campo: primeiras impressões do campo jurídico profissional 5. Atividade de campo: observação concreta dos afazeres profissionais dos juristas 6. Atividade de campo: observação concreta dos afazeres profissionais dos juristas 7. Atividade avaliativa I: debate sobre a atividade de campo.	14	14
II	8. O direito como instrumento civilizacional (1): a liberdade 9. O direito como instrumento civilizacional (2): a igualdade 10. O direito como projeto civilizacional (3): a tolerância 11. Atividade avaliativa II	16	0
III	12. Da justiça ideal ao output Estatal: análise argumentativa de hard cases jurisprudenciais (Explicação geral, definição de grupos e cronograma) 13. Seminário. Da justiça ideal ao output Estatal: análise argumentativa de hard cases jurisprudenciais 14. Seminário. Da justiça ideal ao output Estatal: análise argumentativa de hard cases jurisprudenciais 15. Seminário. Da justiça ideal ao output Estatal: análise argumentativa de hard cases jurisprudenciais	4	12

Competências e Habilidades

Competência global:

análise crítico-compreensiva do fenômeno jurídico atual

Habilidades:

capacidade para discernimento das diversas abordagens do fenômeno jurídico

capacidade de reconhecimento e análise do sistema estatal de tratamento de conflitos

capacidade para refletir sobre a justiça positiva e ideal

Metodologia

Metodós utilizados:

Aulas expositivas;
Atividade de campo;
Seminários.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Maia, Mário Sergio F. Filosofia do direito: uma análise humanista sobre o fenômeno jurídico atual. . Lumen Juris. 2019. ISBN: 978-85-519-1283-6(Broch.)

Ferraz Júnior, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito técnica, decisão, dominação. 7.ed. revisada e ampliada. Atlas. 2013. ISBN: 978-85-224-7565-0(Broch.)

Saldanha, Nelson. Sociologia do direito . 6.ed. rev. e aument.. Renovar. 2008. ISBN: 978-85-7147-685-1 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Adeodato, João Maurício. Filosofia do direito: uma crítica a verdade na ética e na ciência (em contraposição à ontologia de Nicolai Hortmann). 4.ed.. Saraiva. 2009. ISBN: 978-85-02-07762-1 (Broch.)

Heidegger, Martin. Introdução à Filosofia . 2.ed.. Martins Fontes. 2009. ISBN: 978-85-7827-218-0 (Broch.)

Arendt, Hannah. A condição humana . . Forense Universitária. 2010. ISBN: 978-85-218-0456-7(Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:32

Componente Curricular: MSA1870 - FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Créditos: 0 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: As Ciências Sociais: estatuto epistemológico e diferenciações em relação às ciências da natureza. A origem da Antropologia como ciência social. O evolucionismo antropológico. O funcionalismo antropológico e a observação participante. A Antropologia contemporânea. A origem da Sociologia como ciência social. A teoria do consenso. A teoria da ação social. A teoria do conflito. Ciência Política: origem e conceitos básicos. A teoria política do absolutismo. Estado liberal e liberalismo político. Política e pensamento marxista.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Objetivo Geral:

Evidenciar, de forma reflexiva, elementos históricos e conceituais basilares das Ciências Sociais e suas interfaces com o Direito;

Objetivos específicos:

1. Discutir as origens históricas e o desenvolvimento, em linhas gerais e sintéticas, das Ciências Sociais.
2. Analisar a realidade sociocultural como um conjunto de práticas socialmente reproduzidas, visando à sua desnaturalização.
3. Abordar questões contemporâneas pertinentes às Ciências Sociais e à relação dessas disciplinas com o Direito.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	As Ciências Sociais: estatuto epistemológico e diferenciações em relação às ciências da natureza. A Antropologia: origem, conceito, objeto. O evolucionismo antropológico. O funcionalismo antropológico e a observação participante. A Antropologia contemporânea. Elementos de Antropologia Jurídica.	20	0
II	A origem da Sociologia como Ciência Social. Elementos históricos e políticos. O positivismo sociológico. A obra de Augusto Comte. A sociologia de Émile Durkheim. Marx e o pensamento sociológico. A Sociologia de Max Weber. A teoria do consenso. A teoria da ação social. A teoria do conflito.	20	0

III	Ciência Política: origem, conceito, objeto. A contribuição de Maquiavel à compreensão da política. O pensamento político de Thomas Hobbes e o absolutismo. A teoria política de John Locke e o Estado Liberal. O pensamento político de Karl Marx A política e o Estado em Max Weber.	20	0
------------	--	-----------	----------

Competências e Habilidades

1. Habilitar o discente a compreender os conceitos que organizam a Antropologia, a Ciência Política e a Sociologia;
2. Preparar o estudante para a leitura e compreensão de textos acadêmicos e relatórios de pesquisa em Ciências Sociais;
3. Correlacionar as Ciências Sociais com o Direito e outros campos do conhecimento;
4. Refletir criticamente sobre o processo de aplicação do direito e o papel do jurista a partir da compreensão da produção social do direito.

Metodologia

TÉCNICAS:

- Exposições dialogadas
- Atividades individuais e em grupo
- Estudo de caso
- Seminários
- Elaboração de artigos, resumos e resenhas

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- Provas individuais (subjetivas)
- Trabalhos temáticos em grupo (Seminários)
- Artigos científicos
- Resumos
- Resenhas
- Fichamentos

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Aron, Raymond. As Etapas do pensamento sociológico . 7.ed.. Martins Fontes. 2008. ISBN: 978-85-336-2404-7 (Broch.)

Da Matta, Roberto. Relativizando: uma introdução à antropologia social. . Rocco. 2010. ISBN: 978-85-325-0154-7

Quitaneiro, Tania. Um Toque de clássicos Marx, Durkheim e Weber. 2.ed.. UFMG. 2010. ISBN: 978-85-7041-317-8 (broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Hobbes, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil . 2.ed.. Martin Claret. 2009. ISBN: 978-85-7232-762-6 (Broch.)

Maquiavel, Nicolau. O príncipe . . WMF Martins Fontes. 2010. ISBN: 978-85-7827-255-5 (Broch.)

Locke, John. Dois tratados sobre o governo . . Martins Fontes. 2005. ISBN: 85-336-2224-4 (Broch.)

Durkheim, Émile. As regras do método sociológico . . Edipro. 2012. ISBN: 978-85-7283-806-1 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:33

Componente Curricular:	MCH2403 - FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
Créditos:	6 créditos
Carga Horária:	90 horas
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Tipo do Componente:	DISCIPLINA
Ementa:	Abordagens teóricas da sociologia e da antropologia da educação. Contribuições da sociologia e da antropologia para o estudo dos fenômenos sociais, com ênfase na educação. Relação indivíduo e sociedade. Cultura, etnocentrismo e relativismo cultural. Educação e reprodução social. Prática como Componente Curricular: Partindo dos temas discutidos na disciplina serão elaborados recursos didáticos voltados para o campo da Sociologia e da Antropologia como jogos, acervo imagético, conteúdos digitais e outros. Como culminância das atividades serão feitas ações nas instituições escolares fazendo uso dos recursos confeccionados.
Modalidade:	Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.1

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

- Conhecer o contexto histórico de formação da sociologia e da antropologia;
- Discutir as contribuições da sociologia e da antropologia para o estudo dos fenômenos educacionais, apontando a pesquisa etnográfica como uma ferramenta de investigação para esse campo de estudo;
- Compreender a relação indivíduo e sociedade a partir da abordagem teórica da sociologia e antropologia;
- Debater os aspectos da Cultura, do Etnocentrismo e do Relativismo Cultural;
- Identificar a relação entre educação e reprodução social.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	<ul style="list-style-type: none"> • A formação dos campos da Sociologia e a antropologia da educação • Contexto histórico de formação dos campos dos saberes da sociologia e da antropologia; • Contribuições da sociologia e da antropologia para o estudo dos fenômenos sociais, com ênfase na educação. • Contribuições da pesquisa etnográfica no campo educacional. 	20	10
II	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagens teóricas da sociologia e da antropologia da educação - A sociologia educacional no pensamento de Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx; • A relação indivíduo e sociedade no bojo das abordagens teóricas da sociologia e da antropologia da educação; • A influência do marxismo no pensamento educacional. 	20	10
III	<ul style="list-style-type: none"> • Educação e reprodução social - Teoria reprodutivista da educação; • A sociologia educacional de Pierre Bourdieu. • O debate sobre cultura no campo educacional - Cultura, etnocentrismo e relativismo cultural. 	20	10

Competências e Habilidades

- Conhecer o contexto histórico de formação da sociologia e da antropologia;
- Discutir as contribuições da sociologia e da antropologia para o estudo dos fenômenos educacionais, apontando a pesquisa etnográfica como uma ferramenta de investigação para esse campo de estudo;
- Compreender a relação indivíduo e sociedade a partir da abordagem teórica da sociologia e antropologia;
- Debater os aspectos da Cultura, do Etnocentrismo e do Relativismo Cultural;
- Identificar a relação entre educação e reprodução social.

Metodologia

Exposições dialogadas; Aulas mediadas por construções grupais; Atividades individuais e em grupo; Exercícios e estudos de caso; Seminários; Pesquisa de Campo; Atividade à distância; Bibliografia e filmografia. A avaliação será contínua mediante a frequência, assiduidade, participação efetiva nas aulas teóricas e durante as atividades de campo; Provas discursivas e objetivas; Seminários e Trabalhos individuais e em grupos.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

1. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: Um conceito antropológico. . Zahar. 1986. ISBN: 978-85-7110-438-9 (Broch.)
2. NERY, M. C. R. Sociologia da Educação. Curitiba: InterSaberes, 2013. (Biblioteca Virtual Pearson).
3. PILETTI, N. Sociologia da Educação. São Paulo: Ática, 2010. (Biblioteca Virtual Pearson).

Referências Bibliográficas Complementares

1. MELO, A. de. Fundamentos socioculturais da educação. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Biblioteca Virtual Pearson).
2. NOGUEIRA, M. A. Bourdieu & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.(Biblioteca Virtual Pearson).
3. QUINTANEIRO, Tânia (org). Um toque de clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1995.
4. SOUZA, J. V. A. de. Introdução à Sociologia da Educação. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. (Biblioteca Virtual Pearson).
5. STIPPE, C. (Org.) Aspectos socioantropológicos. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. (Biblioteca Virtual Pearson).

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:33

Componente Curricular: ACS0771 - INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Direito Civil: Pessoa Física. Conceito. Personalidade e capacidade. Pessoa Jurídica. Conceito. Espécies. Fatos e atos jurídicos. Conceito. Elementos. Classificação. Defeitos. Nulidades. Dolo ou culpa. Noções de responsabilidade civil. Noções de Direito dos Contratos. Direito empresarial: Teoria da Empresa versus Atos de Comércio. Fundamentos do Direito Empresarial. Empresa e empresário. Nome empresarial. Empresa individual e sociedades empresariais. Falência e recuperação de empresas. Títulos de crédito. Contratos mercantis. Direito do Consumidor: princípios e direitos fundamentais.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

- Apresentar os principais conceitos do ramo do direito privado, em especial do direito civil e empresarial;
- Construir junto às/aos discentes uma compreensão crítica acerca dos ramos do direito civil e empresarial;
- Possibilitar às/aos discentes a aplicação prática das normas jurídicas atinentes ao ramo do direito privado às suas atividades cotidianas enquanto administradoras e administradores.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	INT. AO DIREITO CIVIL - LINDB; - Direitos de personalidade; - Negócio Jurídico	20	0
II	DIREITO CIVIL EM ESPÉCIE - Direito das Obrigações - Noções de Contratos; - Noções de Resp. Civil;	20	0
III	DIREITO EMPRESARIAL EM ESPÉCIE - Empresário; - Sociedades Despersonalizadas; - Sociedades Simples; - Sociedade Limitada.	20	0

Competências e Habilidades

Em anuência às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, a disciplina pretende proporcionar às/aos discentes competência e habilidades voltadas a:

- Aplicar no cotidiano enquanto administrador/a os conceitos básicos de direito civil e empresarial;
- Analisar circunstâncias fáticas à partir da articulação dos conhecimentos adquiridos na vivência cotidiana, bem como em sua formação acadêmica e, sobretudo, acerca da normas jurídicas inerentes às relações privadas;
- Refletir criticamente acerca das normas jurídicas e sua aplicabilidade/validade/eficácia;
- Solucionar problemas inerentes à prática administrativa em consonância às normas jurídicas brasileiras de direito privado.

Metodologia

A disciplina será conduzida por meio de aulas expositivas presenciais, priorizando a horizontalidade, o debate e o princípio dialógico docente x discente. Utilizar-se-á, enquanto recursos pedagógicos auxiliares: quadro branco, pincel, notebook e data show.

A partir de critérios subjetivos, realizar uma avaliação contínua e processual no decorrer das aulas, incentivando a participação da/o discente, de forma a fomentar uma construção conjunta do conhecimento acerca dos conceitos trabalhados em sala de aula atinentes ao Direito Privado, bem como de forma a sanar eventuais dúvidas que possam surgir a partir da aula expositiva. A partir de critérios objetivos, realizar avaliações presenciais, individuais, escritas e ao término de cada Unidade, conforme Cronograma de Aulas, bem como adotar a prática de atividades avaliativas atinentes aos conceitos trabalhados em sala de aula.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2014. 701p v1. ISBN: 9788522485659.

TARTUCE, Flávio. Direito civil: lei de introdução e parte geral. 15.ed. rev. atual. e amp. São Paulo: Método, 2019. 670p v1. ISBN: 9788530983543.

TARTUCE, Flávio. Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 14.ed. rev. e ampl. São Paulo: Método, 2019. 822p v3. ISBN: 9788530983567.

Referências Bibliográficas Complementares

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: direito de empresa. 23.ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. 486p. ISBN: 9786559919062.

TARTUCE, Flávio. Direito civil: direito das obrigações. 14.ed. rev. e ampl. São Paulo: Método, 2019. 541p v2. ISBN: 9788530983550.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:34

Componente Curricular: MAF2656 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO

Créditos: 2 créditos

Carga Horária: 30 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Importância da conservação do solo e da água. Conceitos básicos de hidrologia. Erosão do Solo. Práticas Conservacionistas. Práticas de caráter vegetativo, edáfico e mecânico. Sistemas de Classificações técnicas: Aptidão Agrícola das Terras e Capacidade de Uso.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

- Relacionar os principais estimuladores do desenvolvimento da agricultura, com as causas desse desenvolvimento.
- Identificar os efeitos da relação solo/água/planta.
- Distinguir os agentes de erosão, como também os seus efeitos.
- Escolher convenientes métodos de combate a erosão.
- Distinguir sistemas de classificação de uso das terras e suas aptidões agrícolas.
- Distinguir corretamente práticas de convivência e redução.
- Correlacionar erosividade e erodibilidade.
- Promover a sustentabilidade dos solos agrícolas através das práticas conservacionistas

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	<p>IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Funções do solo 2. Relação da textura do solo com algumas propriedades do solo 3. Fatores, processos e efeitos da degradação do solo 4. Principais Características do Solo Relacionadas ao Armazenamento de Água <p>CONCEITOS BÁSICOS DE HIDROLOGIA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Importância da água 2. Ciclo hidrológico 3. Formações das precipitações 4. Fatores que interferem na capacidade de infiltração 5. Manejo integrado do solo em microbacias hidrográficas <p>MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Erosão: conceito, importância e fases 2. Fatores que afetam a erosão 3. Erosividade e erodibilidade 4. Controle e estabilização de voçorocas 	12	0
II	<p>PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Práticas de caráter edáfico 2. Práticas de caráter vegetativo 3. Práticas de caráter mecânico 	8	0
III	<p>IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA ORGÂNICA NA CONSERVAÇÃO DOS SOLOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dinâmica da matéria orgânica 2. Principais efeitos da matéria orgânica nos solos cultivados (físicas, químicas e biológicas) <p>PROJETO DE CONSERVAÇÃO DO SOLO</p> <p>Desenvolver um projeto conservacionista em área degradada (caráter extensão – junto a um produtor)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Classificação da capacidade de uso 2. Degradações (química, física e biológica) 3. Práticas conservacionistas 	4	6

Competências e Habilidades

Compreender os processos de degradação do solo pelas atividades agrícolas e promover a sustentabilidade através das práticas conservacionistas

Metodologia

Ao final de cada aula serão realizadas discussões sobre o tema com proposição de atividades avaliativas. As aulas práticas serão no campus da UFERSA ou na Estação experimental da Alagoinha.

Além de sugestão de leitura de livros da bibliografia da disciplina, serão disponibilizados como material de apoio ao conteúdo proposto: capítulos de livros, artigos, sites, vídeos e exercícios. Permitindo que os discentes obtenham diferentes recursos para o processo de ensino-aprendizagem.

A cada tema trabalhado semanalmente, serão propostas questões avaliativas a serem respondidas por escrito, com valor de 10 a 20% referente a unidade.

Em todas as unidades haverá uma atividade avaliativa nos moldes de prova, com questões dissertativas e objetivas no valor total de 80 a 90% corresponde a unidade

Na unidade III haverá realização de seminário em grupo sobre Projeto Conservacionista de uma área agrícola (caráter extensionista)

Os horários de atendimento serão utilizados para orientação de tarefas, feedbacks de atividades avaliativas e dúvidas dos temas abordados.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. Conservação do solo. 10.ed. São Paulo: Ícone, 2017. 392p. ISBN: 9788527409803.

CONSERVAÇÃO de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica. 2.ed. atual. e ampl. Viçosa: UFV, 2009. ISBN: 9788572693646.

EROSÃO e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações. 6.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. ISBN: 9788528607383.

Referências Bibliográficas Complementares

AMARAL, Nautir David. Noções de conservação do solo. 2.ed. São Paulo: Nobel, 1978. 120p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Aptidão agrícola das terras do Rio Grande do Norte. Brasília: 1978. 82p. (Coleção estudos básicos para o planejamento agrícola v.4)

GALETI, Paulo Anestor. Conservação do solo, reflorestamento, clima. 2.ed. Campinas: Instituto campineiro de ensino agrícola, 1982. 286p.

HOLANDA, Francisco J. M. Erosão do solo: práticas conservacionistas. Fortaleza: SEBRAE, 1999. 46p.

SOUZA, Laercio Duarte. Manejo e conservação do solo: recomendações básicas. Cruz das Almas: Embrapa, 2002. 8 p. (Circular Técnica, 45)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:34

Componente Curricular: MAF2607 - MELHORAMENTO FLORESTAL

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Histórico do melhoramento florestal. Conceitos em genética e melhoramento florestal. Sistemas reprodutivos. Genética de populações. Conservação genética. Endogamia e variabilidade genética. Domesticação de espécies florestais. Estudos e análises para avaliação dos componentes de variância, herdabilidade e ganho genético. Correlação genética. Testes de espécies e procedências. Métodos de melhoramento florestal. Métodos de seleção. Seleção precoce em essências florestais. Delineamentos experimentais no melhoramento florestal. Híbridação e polinização controlada. Propagação clonal. Seleção e multiplicação de clones. Testes clonais. Biotecnologia no melhoramento florestal. Seleção genômica ampla. Melhoramento florestal em condições de estresses abióticos.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Contribuir para a formação dos estudantes do curso de Engenharia Florestal utilizando aportes teóricos e metodológicos que possibilitem a compreensão do melhoramento e da conservação genética de populações de espécies florestais exóticas e nativas, promovendo a formação técnica e científica na área de melhoramento genético florestal.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Tópicos e Conteúdo da Unidade 1 Histórico do melhoramento florestal Conceitos em genética e melhoramento florestal Sistemas reprodutivos Introdução à genética de populações Bases da conservação genética Endogamia e variabilidade genética	10	5
II	Tópicos e Conteúdo da Unidade 2 Domesticação de espécies florestais Estudos e análises para avaliação dos componentes de variância, herdabilidade e ganho genético Correlação genética Testes de espécies e procedências Métodos de melhoramento florestal Métodos de seleção Seleção precoce em essências florestais Delineamentos experimentais no melhoramento florestal.	20	10
III	Tópicos e Conteúdo da Unidade 3 Híbridação e polinização controlada Biotecnologia no melhoramento florestal Seleção (Testes clonais) e multiplicação de clones (Propagação clonal) Seleção genômica ampla. Melhoramento florestal em condições de estresses abióticos.	10	5

Competências e Habilidades

- Avaliar o impacto do melhoramento genético florestal nos contextos social, ambiental e econômico;
- Identificar problemas na área de melhoramento genético florestal e propor soluções;
- Estudar a viabilidade técnica de programas de melhoramento genético florestal;
- Planejar, projetar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente projetos no contexto do

melhoramento genético florestal e da conservação de germoplasma;
e) Conhecer e compreender os métodos de melhoramento e combiná-los com estratégias biotecnológicas.

Metodologia

Aulas expositivas, leituras e discussões de textos com base em roteiro, trabalhos individuais e em grupos, seminários, pesquisas e provas práticas e teóricas.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Borém, Aluizio. Melhoramento de plantas . 6.ed. rev. e ampl.. UFV. 2013. ISBN: 978-85-7269-466-7 (Encad.)

Fonseca, Sebastião Machado. Manual prático de melhoramento genético do eucáliopto . . Ed. UFV. 2010. ISBN: 978-85-7269-383-7 (Broch)

PIRES, I.E.; RESENDE, M. D. V.; SILVA, R.L.; Resende Jr, M.F.R. Genetica Florestal. Viçosa: Arka, 2011. v. 1. 320 p.

Referências Bibliográficas Complementares

. Melhoramento de plantas para condições de estresses abióticos . . Suprema. 2011. ISBN: 978-85-60249-89-3 (Broch.)

Resende, Marcos Deon Vilela de. Genômica quantitativa e seleção no melhoramento de plantas perenes e animais . . Embrapa Florestas, animais. 2008. ISBN: 9788589281294 (Enc.)

Ferreira, Paulo Vanderlei. Melhoramento de plantas: estimação de parâmetros genéticos. . Ed. da UFAL. 2006. ISBN: 85-7177-281-9 (Broch.)

Ramalho, Magno Antonio Patto. Experimentação em genética e melhoramento de plantas . . Editora UFLA. 2000. ISBN: 85-87692-02-X (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse
https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:35

Componente Curricular: ACS0909 - PSICOLOGIA JURIDICA

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: PSICOLOGIA COMO CIENCIA:

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2020.1

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Geral: Analisar as principais contribuições da Psicologia Jurídica ao campo do Direito e das práticas judiciais, abordando fenômenos psicossociais relevantes para a atuação interdisciplinar da pessoa profissional.

Específicos:

Caracterizar a psicologia como ciência capaz de atuar no campo jurídico em diferentes frentes de trabalho.

Conhecer os alicerces básicos do ponto de vista teórico e os aportes fundamentais da Psicologia Jurídica.

Articular as discussões entre psicologia, universo jurídico e garantia de direitos.

Descrever as principais colaborações da psicologia no tocante aos estudos da violência, processos de criminalização e direitos humanos.

Analisar contribuições da Psicologia Jurídica voltadas para as áreas da infância e juventude.

Problematizar sobre as contribuições psicológicas relacionadas aos processos voltados para a dinâmica familiar, seus arranjos, conflitos e organizações.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Noções gerais sobre a Psicologia Caracterização da Psicologia como ciência e profissão Apontamentos sobre a Psicologia Jurídica Articulações entre Psicologia e Direito Interfaces entre Psicologia, Direito e Processos de Subjetivação Panorama Atual da Psicologia Jurídica no Brasil Questões Éticas da Psicologia Aplicada à Justiça Psicologia e Justiça	20	0
II	Avaliação e perícia psicológica. Psicologia do testemunho. Psicologia, Violência e Direitos Humanos Conceitos e Modalidades de Violência. Aspectos Psicossociais da Violência Loucura e Cidadania Psicologia jurídica e sistema prisional.	20	0
III	Aspectos Psicossociais da Família, Infância e Juventude Família e Configurações Familiares: a diversidade em debate. Aspectos Psicológicos envolvidos na Separação e no Divórcio Alienação Parental Colaborações Psicossociais em Processos de Guarda, Tutela e Adoção.	20	0

Competências e Habilidades

Produzir a construção de competência analítica em termos transdisciplinar. Capacitar estudantes para possuir a habilidade mínima de lidar com os aspectos psicossociais envolvidos na atividade profissional a ser desenvolvida no campo jurídico.

Metodologia

Estabelecer relações de horizontalidade nas múltiplas interações em sala de aula e fora dela, a fim de propiciar um ambiente para o desenvolvimento da autonomia e emancipação de estudantes na construção do saber. Nesse sentido, serão adotadas diversas atividades didáticas: exposições, debates, rodas de

conversas, estudos dirigidos, seminários. Os recursos utilizados serão aqueles disponíveis: quadro, projetor, textos e internet.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Bock, Ana Mercês Bahia. Psicologias : uma introdução ao estudo de Psicologia. 15.ed.. Saraiva. 2018. ISBN: 978-85-53131-30-3 (Broch.)

Fiorelli, José Osmir. Psicologia aplicada ao direito . 3.ed.. LTr. 2010. ISBN: 978-85-361-1560-3 (Broch.)

Trindade, Jorge. Manual de psicologia jurídica: para operadores de direito. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

Referências Bibliográficas Complementares

Vigotski, L. S.. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7.ed.. Martins fontes. 2006. ISBN: 978-85-336-2264-7 (broch.)

Baum, William M.. Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução. 2.ed.. Artmed. 2006. ISBN: (978-85-363-0697-1) (broch.)

Silveira, Nise da. Jung: vida e obra. . José Álvaro. 1971. ISBN: (Broch.)

Lent, Roberto. Cem bilhões de neurônios? conceitos fundamentais de neurociência. 2.ed.. Atheneu. 2010. ISBN: 978-85-388-0102-3 (Encad.)

Freud, Sigmund. Projeto para uma psicologia científica . . Imago. 1975. ISBN: (Encad.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:35

Componente Curricular: MCH2559 - SOCIOLOGIA RURAL

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Sociologia – conceitos básicos, objetivos e fases teóricas. Sociedade capitalista e seu desenvolvimento na agricultura brasileira. Estrutura fundiária no Brasil. Aspectos sociais da reforma agrária. Organizações sociais no campo.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Problematizar os processos sociais agrários, evidenciando a incidência do capital nas realidades camponesas brasileiras em perspectiva histórica e atual – explicitando, igualmente, caminhos alternativos de reprodução sociocultural, econômica e política camponesa contrários à lógica capitalista hegemônica.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Introdução geral ao pensamento sociológico; Introdução à sociologia rural; Agricultura moderna: impactos e consequências da Revolução Verde	20	0
II	Novas tecnologias e agricultura moderna/contemporânea: implicações e consequências; Crítica aos agrotóxicos; O campesinato como classe social.	20	0
III	Agroecologia: bases sociopolíticas e epistêmicas; Os movimentos sociais camponeses; Aulas de campo: roda de conversa e troca de experiências acadêmicas e populares.	12	8

Competências e Habilidades

1. Criticidade: ler a realidade social por meio de uma percepção crítica;
2. Respeito às diferenças: compreender as semelhanças e diferenças socioculturais intrínsecas aos indivíduos;
3. Contextualização histórico-social: contextualizar historicamente os fenômenos sociais;
4. Desnaturalização: perceber as intencionalidades sociopolíticas presentes em instituições e ações sociais.

Metodologia

Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, oficinas de leitura, etc. Algumas atividades extras poderão ser desenvolvidas mediante conversa prévia com as/os alunas/os em sala de aula.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

BAUMAN, Zygmunt. Para que serve a sociologia?: Diálogos com Michael Hviid Jacobsen e Keith Tester. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). Dicionário da Educação do Campo. 2. ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

DIAS, Alexandre Pessoa et al. (Orgs.). Dicionário de Agroecologia e Educação. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

Referências Bibliográficas Complementares

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SÁ, Michelle Moraes de; LEOPOLDI, Maria Antonieta. Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022). Brasília: IPEA ; INCT/PPED, 2023.

LOURENÇO, Andréia Vigolo et al (Orgs.). Brasil, do flagelo da fome ao futuro agroecológico: uma análise do desmonte das políticas públicas federais e a agroecologia como alternativa. Rio de Janeiro, RJ: AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2022.

NORONHA, Gustavo Souto et al. (Orgs.). Alimentação e nutrição no Brasil: perspectiva na segurança e soberania alimentar. Rio de Janeiro: Edições Livres; Fundação Oswaldo Cruz, 2023.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:36

Componente Curricular: ACS0001 - SOCIOLOGIA RURAL (1101038)

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: CODIGO ANTIGO: 1101038

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Problematizar os processos sociais agrários, evidenciando a incidência do capital nas realidades camponesas brasileiras em perspectiva histórica e atual – explicitando, igualmente, caminhos alternativos de reprodução sociocultural, econômica e política campesina contrários à lógica capitalista hegemônica.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Tópicos e Conteúdo da Unidade 1		
	Sociologia: conceitos, bases teóricas e objetivos; Sociedade Capitalista: modo de produção capitalista e tendências; Capitalismo e Agricultura: desenvolvimento.	20	0
II	Tópicos e Conteúdo da Unidade 2		
	A questão Agrária Brasileira: . gênese e propriedade da terra; . estrutura fundiária (gênese e evolução). Desenvolvimento do Capitalismo na Agricultura: . evolução histórica da Agricultura Brasileira; . a Agricultura a partir de 1930; . a década de 1960 e a modernização agrícola brasileira; . modernização agrícola dos anos 70; . a modernização pós 1979 e a pequena produção	20	0
III	Tópicos e Conteúdo da Unidade 3		
	Reforma Agrária: . histórico e reincidência das questões sobre reforma agrária nos anos 80/90/2000. Movimentos Sociais . reflexos sobre os problemas sociais; . movimentos sociais no campo. O novo rural brasileiro – valorização do espaço rural, . ocupações rurais e mercantilização do espaço e políticas para o novo rural.	12	8

Competências e Habilidades

Competências e habilidades (ementa)

Sociologia – conceitos básicos, objetivos e fases teóricas. Sociedade capitalista e seu desenvolvimento na agricultura brasileira. Estrutura fundiária no Brasil. Aspectos sociais da reforma agrária. Organizações sociais no campo (rural).

Metodologia

Metodologia

Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, oficinas de leitura, etc. Algumas atividades extras poderão ser desenvolvidas mediante conversa prévia com as/os alunas/os em sala de aula.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Referencias Bibliográficas obrigatórias:

1. BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Aprendendo a pensar com a sociologia. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2010.
2. CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). Dicionário da Educação do Campo. 2. ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.
3. DIAS, Alexandre Pessoa et al. (Orgs.). Dicionário de Agroecologia e Educação. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

Referências Bibliográficas Complementares

Referencias Bibliograficas Complementares:

1. JOLLIVET, Marcel. "A "vocação atual" da sociologia rural". In: Estudos sociedade e agricultura. V. 11, p.5-25, Novembro. 1998.
2. MARTINS, José de Souza. O futuro da sociologia rural e sua contribuição para a qualidade de vida rural. In: Estudos avançados, v. 15, p. 31-36, 2001.
3. MARTINS, José de Souza. Introdução crítica a sociologia rural. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.
4. STEDILE, João Pedro (Org.). A questão agrária no Brasil: o debate tradicional. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
5. SOROKIN, Pitirim A.; ZIMMERMAN, Carlo C.; GALPIN, Charles J. Diferenças fundamentais entre o mundo rural e o urbano. Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: Hucitec, p. 198-224, 1986.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 12/03/2024 11:37

Componente Curricular: MAF2606 - VIVEIROS FLORESTAIS

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Viveiros Florestais: Definições, escolha do local e dimensionamento; métodos e técnicas de produção de mudas: raízes nuas e envasadas; propagação vegetativa, estaquia, microestaquia, miniestaquia, enxertia e alporquia; aclimação de mudas, avaliação da qualidade de mudas, seleção e transporte. Produção de mudas altas para arborização urbana.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2023.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Proporcionar ao estudante de engenharia florestal capacitação teórica e prática para produção de mudas, com domínio no planejamento, instalação e manejo de viveiros florestais. Treinar e capacitar os discentes nos aspectos legais da cadeia produtiva de mudas florestais no Brasil; dimensionar viveiros florestais; compreender os princípios da propagação de plantas florestais lenhosas; treiná-los para a produção de mudas via seminal, vegetativa e clonal.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Produção de mudas: comércio Conceito de viveiros legislação sobre mudas Classificação e localização dos viveiros florestais Planejamento e Infraestrutura Dimensionamento de viveiros Florestais	10	10
II	Adubação Substrato Recipientes Irrigação Produção de mudas por sementes Produção de mudas altas para arborização urbana Aclimação de mudas, avaliação da qualidade de mudas, seleção e transporte	10	10
III	Introdução a propagação vegetativa e Princípios gerais da propagação Estaquia Miniestaquia Micropropagação Enxertia Alporquia	10	10

Competências e Habilidades

- Avaliar o impacto das técnicas de produção de mudas nos contextos social, ambiental e econômico;
- Identificar problemas na área de propagação de plantas e propor soluções;
- Estudar a viabilidade técnica de Viveiros Florestais;
- Planejar, projetar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente projetos de produção de mudas;
- Conhecer e compreender os métodos de propagação e aplicá-los conforme ao objetivo da produção de mudas.
- Conhecer e compreender os fatores de produção de mudas e combiná-los com eficiência técnica e econômica;
- Realizar assistência, assessoria e consultoria quanto a produção de mudas.

Metodologia

A disciplina é dividida em aulas teóricas e práticas, com atividades extraclasse. As aulas teóricas são expositivas e dialogadas, com utilização de data show e quadro branco. Já as práticas, acontecem no Laboratório de Silvicultura, na área de produção de mudas da Engenharia Florestal e em viveiros de produção e comercialização de mudas. Na disciplina também haverá leituras e discussões de textos com base em roteiro, trabalhos individuais e em grupos, provas teóricas e práticas.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Xavier, Aloisio. Silvicultura clonal: princípios e técnicas. 2.ed. rev. e ampl.. Ed. UFV. 2013. ISBN: 978-85-7269-469-8 (Broch.)

Carneiro, José Geraldo de Araujo. Produção e controle de qualidade de mudas florestais . . UFPR/FUPEF. 1995. ISBN: (Broch.)

. Produção de sementes e mudas: um enfoque à silvicultura. . Ed. UFSM. 2018. ISBN: 978-857391-315-6 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Paiva, Haroldo Nogueira de. Produção de mudas para arborização urbana . 2.ed.. Aprenda Fácil. 2012. ISBN: 978-85-62032-83-7 (Broch.)

Wendling, Ivar. Substratos, adubação e irrigação na produção de mudas . . Aprenda Fácil. 2012. ISBN: 978-85-6203274-5 (Broch.)

Wendling, Ivar. Planejamento e instalação de viveiros . 2.ed.. 2012. Aprenda Fácil. ISBN: 978-85-62032-75-2 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM

APROVADO PELO CONSEPE EM

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alterações no Calendário Acadêmico do semestre 2023.2, conforme Ofício nº 115/2024, de 13 de março de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OFICIO Nº 115 / 2024 - PROGRAD (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23091.003534/2024-14

Mossoró-RN, 13 de março de 2024.

Prezada Thiciane de Araújo Rodrigues,
Secretária da SOC

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos seguintes pontos de pauta a serem apreciados e deliberados na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Apreciação e deliberação sobre o relatório institucional consolidado 2023 do Programa de Educação Tutorial (PÉT);
2. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCC's;
3. Apreciação e deliberação sobre alterações no Calendário Acadêmico do semestre 2023.2.

Em anexo, seguem os documentos referentes aos três pontos.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:12)

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **3f840e145f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Sugestões de Alteração no Calendário Acadêmico 2023.2*

Defesa de TCC (Monografia, Relatório de Estágio, Artigo Científico ou Memorial):

Alterar de até 09/04/2024 para até 19/04/2024

Consolidação de TCC pelo Docente

Alterar de até 10/04/2024 para até 20/04/2024

Envio de versão final do TCC pelo discente a biblioteca:

Alterar de até 17/04/2024 para até 26/04/2024

Período Letivo 2023.2

Alterar de 27/11/2023 a 24/04/2024 para 27/11/2023 a 27/04/2024

Exames finais

Alterar de 25 a 30/04/2024 para 29/04/2024 a 04/05/2024

Consolidação parcial e total das turmas (Lançamentos de notas e faltas no SIGAA)

Alterar de 25/04/2024 para 28/04/2024

Consolidação final das turmas (Lançamentos de notas e faltas no SIGAA)

Alterar de 02 e 03/05/2024 para Até 06/05/2024

Colações de Grau

Alterar de 14 a 18/05/2024 para 20 a 29/06/2024

*Calendário na íntegra segue na próxima página.

Calendário Acadêmico 2023.2

nov/23							dez/23						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					10	11						1	2
12	13	14	15	16	17	18	3	4	5	6	7	8	9
19	20	21	22	23	24	25	10	11	12	13	14	15	16
26	27	28	29	30			17	18	19	20	21	22	23
10 - Dia do Evangélico (CARAÚBAS) 15 - Proclamação da República							24	25	26	27	28	29	30
							31						
							8 - Nossa Senhora da Conceição (PAU DOS FERROS) 13 - Santa Luzia (MOSSORÓ) 24 - Véspera de Natal (ponto facultativo após às 14 horas) 25 - Natal 31 - Véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas)						
jan/24							fev/24						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28	29		
1 - Confraternização Universal 20 - Sao Sebastião (CARAÚBAS)							12 - Carnaval 13 - Carnaval 14 - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)						
mar/24							abr/24						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
31							21 - Tiradentes						
5 - Emancipação Política (CARAÚBAS) 19 - São José (ANGICOS) 29 - Paixão de Cristo													
mai/24							jun/24						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
1 - Dia do trabalho 30 - Corpus Christi							30						

Nº	Feriado geral	Nº	Feriado local
	Dia Letivo		Dia reservado
	Lançamento de Notas e Faltas		Colaço de Grau
	Recesso		

Calendário Acadêmico 2023.2		
	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
MATRÍCULA	Divulgação do número da matrícula de ingressantes SISU	13/11/23
	Matrícula institucional dos ingressantes nas vagas ociosas 2023.2	16 e 17/11/2023
	Matrícula institucional dos ingressantes nas vagas ociosas 2023.2 (2ª Chamada)	20/11/23
	Matrícula institucional dos ingressantes nas engenharias para egressos do ICT,ITI e áreas afins	16 a 17/11/2023
	Matrículas em disciplinas e módulos (Veteranos)	21 a 22/11/2023
	Processamento de matrícula	23/11/23
	Entrega de requerimento solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)	31/10/23
	Ajuste de matrículas (Veteranos)	24 a 26/11/2023
	Processamento de ajuste de matrículas	27/11/23
	Reajuste de matrícula (SIGAA)	28 e 29/11/2023
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Processamento do reajuste	30/11/23
	Envio dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre atual	20 a 26/11/2023
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Monográfico, Relatório de Estágio, Artigo Científico ou memorial)	Envio dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre seguinte	27/11 a 01/12/2023
	Entrega dos pré-projetos de TCC para os colegiados de curso	Até 15/12/2023
	Aprovação dos pré-projetos de TCC nos colegiados de curso	Até 22/12/2023
	Mudança de orientador de TCC	Até 09/02/2024
	Defesas de TCC (Monografia, Relatório de Estágio, Artigo Científico ou memorial) e Consolidação de atividades complementares	Até 19/04/2024
	Consolidação de TCC pelo docente	Até 20/04/2024
	Envio da versão final do TCC pelo discente	26/04/2024
SOLICITAÇÃO DE TURMAS	Aprovação de turmas pelo colegiado de curso	18 a 20/03/2024
	Deliberação sobre a oferta semestral de componentes curriculares pelas assembleias departamentais	21 a 25/03/2024
	Solicitação de turmas 2024.1 pelas coordenações de curso	26 a 30/03/2024
	Homologação de turmas 2024.1 pelas chefias de departamentos	03/04/24
	Ajuste de solicitação de turmas 2024.1	05/04/24
	Solicitação de turmas de férias pelas coordenações de curso	Até 12/03/2024
PERÍODO LETIVO	Início do semestre	27/11/23
	Período letivo 2023.2	27/11/2023 a 27/04/2024
	Início das aulas	27/11/23
	Recesso	30/10 a 26/11/2023
	Semana de Iniciação Científica, de Extensão e Inovação Tecnológica	05/12 a 08/12/2023
	Exames finais	29/04/2024 a 04/05/2024
	Consolidação parcial e total das turmas (Lançamentos de notas e faltas no SIGAA)	28/04/2024
	Consolidação final das turmas (Lançamentos de notas e faltas no SIGAA)	Até 06/05/2024
	Colações de Grau	20 a 29/06/2024



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2024

6º PONTO

Outras ocorrências.